



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024**

### **PROCESSO Nº: 063/2024**

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS ATÉ:** 17:00 horas do 16/08/2024.

**RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ:** 17:00 horas do 16/08/2024.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 08:59 horas do dia 21/08/2024.

**ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 09:00 horas do dia 21/08/2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 21/08/2024.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM (*art.33,inciso I Lei 14.133/2021*)

## **EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1. PREÂMBULO**

1.1.O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do Tipo **menor preço por item**, para aquisição do objeto especificado no **Anexo I** deste Edital, por meio da Pregoeira, sediada na Rua Francisco Richter, 601, centro de Entre-Ijuís/RS, nos termos *Leis Federais: nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e Complementar nº 123/2006*, bem como na forma do *Decreto Municipal nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024* e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência **Anexo I** e neste Edital.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela **INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidora designada, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A servidora terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Gabinete do Prefeito Municipal e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### **2.DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Equipamentos e materiais diversos para as Escolas Municipais do Município de Entre-Ijuís/RS, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência **Anexo I**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **3.DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



3.1.O Valor estimado desta licitação é de **R\$ 303.997,41 (Trezentos e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**,

3.2.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício e pelo Ministério da Educação - Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR número 202300234 para Escola Infantil PROINFÂNCIA Tipo 2, na dotação abaixo discriminada:

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

123650701.1255000 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - MOBILIÁRIO

123610702.2059000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL(30%)

123650701.2313000 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI

123610702.1014000 - REAPARELHAMENTO OPERACIONAL DAS ESCOLAS

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

**4.DO PAC – PREVISÃO ANUAL DE COMPRAS:**

O objeto da contratação se encontra previsto nos itens abaixo discriminados da Previsão Anual de Compras. (PAC), *Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024, e aprovado pela Autoridade Competente pelo Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024.*

**Previsão Anual de Compras 2024**

**Prefeitura Municipal de Entre Ijuís**

Publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs),

Material Permanente												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZ	CMV	GAB	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Aparelho de tv smart tela plana, 43 polegadas	unid	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
7	Armário 2 portas com chave	unid	0	3	5	4	0	0	2	2	1	17
9	Colchonetes	unid	0	0	30	150	0	0	0	0	0	180
12	Batedeira	unid	0	1	1	3	0	0	0	0	0	5
13	Bebedouro	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
17	Cadeira Giratória para Escritório	unid	0	6	10	10	0	10	0	2	2	40
18*	Cadeira Fixa	unid	0	20	20	11	0	10	6	2	2	71
20	Caixa de Som portátil/amplificada com e sem microfone	unid	0	3	0	2	0	1	0	0	0	6



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



26*	Conjunto refeitório infantil	unid	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12
22*	Climatizador 9.000 btu	unid	0	1	5	2	0	1	2	1	0	12
36	Espremedor/Extrator de suco de laranja	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
39*	Ferro Eletrico	unid	0	1	1	2	0	0	0	0	0	4
41	Fogão industrial com forno 06 queimadores	unid	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
42	Fogão 4 bocas	unid	0	1	1	1	0	0	1	0	0	4
44*	Freezer vertical	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
44	Lixeira com pedal 50 Litros	unid	0	5	10	0	0	2	3	5	0	25
46	Geladeira branca frost free	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
48	Liquidificador	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
52	Maquina de lavar roupas de 15 kg	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
56	Microondas	unid	0	1	1	4	0	0	0	0	0	6
60	Notebook	unid	0	1	1	20	0	1	1	1	1	26
64	Purificador de água c/ dois níveis de temperatura	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
79*	Conjunto de lixeiras seletivas, Kit com 4 peças	unid	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8
80*	Armário baixo e em aço	unid	0	0	0	9	0	0	0	0	0	9
81*	Arquivo em aço	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
82*	Aparelho de ar condicionado split 30.000 BTUS	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



83*	Aparelho de som tipo micro system	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
84*	Aparelho de tv smart tela plana, 65 polegadas	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
85*	Aparelho de tv smart tela plana, 50 polegadas	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
86*	Balanço 4 lugares	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
87*	Balança digital 30kg	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
88	Balança plataforma 150kg	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
89	Cadeira de alimentação	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
90	Cama empilhável	unid	0	0	0	96	0	0	0	0	0	96
91	Casa de bonecas	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
92	Conjunto aluno 1 e 3	unid	0	0	0	48	0	0	0	0	0	48
93	Conjunto coletivo 1	unid	0	0	0	9	0	0	0	0	0	9
94	Conjunto professor	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
95	Cafeteira	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
96	Carro coletor de lixo 120l	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
97	Centrifuga de frutas	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
98	Esterilizador de mamadeiras para microondas	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
100	Playground	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
101*	Mixer de alimentos - MX	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



102*	Multiprocessador de alimentos – MT	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
103*	Secadora de roupas linha branca 10kg	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
104*	Equipamentos psicomotricidade	unid	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
105*	Escorregador grande	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
106*	Estante baixa com 2 prateleiras	unid	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8
107*	Gangorra dupla	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
108*	Gira gira carrossel	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
109*	Mesa de reunião M7	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
110*	Mesa para refeição M8	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
111*	Mesa trabalho M6	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
112*	Poltrona amamentação PO	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
113*	Quadro branco tipo lousa magnético QB1	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
114*	Quadro branco tipo lousa magnético - QB2	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
115*	Quadro de avisos em metal QC	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
116*	Quadro mural em feltro QM	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
117*	Tatame em Eva (placas)	unid	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
118*	Túnel lúdico – TL	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



## **5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:**

- 5.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 5.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 5.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 5.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 5.6.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 5.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 5.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 5.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 5.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **6. DA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO:**

- 6.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que:
- 6.1.1.** Estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores **SICAF** e no *Sistema Portal de Compras Públicas*.
- 6.1.2.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 6.2.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 6.2.1.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 6.3.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.4.** É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 6.5.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 6.6.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no *artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006*, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus *arts. 42 a 49*, observado o disposto nos *§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021*.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- 6.7.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
- 6.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- 6.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.7.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.7.9.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 6.7.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.7.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.8.** O impedimento de que trata o **item 6.7.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.9.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.10.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.11.** O disposto nos itens 6.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.12.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 6.13.** A vedação de que trata o item 6.7. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 6.14.** O autor do Termo de Referência, **Anexo I** deste edital, pessoa física ou jurídica.
- 6.15. As sociedades empresárias:**
- 6.15.1.** que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- 6.15.2.** que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 6.15.3.** que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS** e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP** (Portal Transparência);



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- 6.15.4.** que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;
- 6.15.5.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 6.15.6.** que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.15.7.** cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de Entre-Ijuís/RS, em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.15.8.** estrangeiras que não funcionem no país;
- 6.16.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 6.17.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 6.18.** Será realizada pesquisa junto ao **CEIS (CGU)**, junto ao **CNJ** (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

## **7. DO CREDENCIAMENTO:**

- 7.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo **Portal de Compras Públicas**, por meio do sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).
- 7.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do **sistema eletrônico Portal de Compras Públicas**, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 7.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).
- 7.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Entre-Ijuís/RS, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4.** O credenciamento junto ao **Portal de Compras Públicas** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 7.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 7.6.** O Pregão será conduzido pelo Município de Entre-Ijuís/RS, com apoio técnico e operacional do **Portal de Compras Públicas**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

## **8. DO ENVIO DA PROPOSTA**

- 8.1.** Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto (contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência), ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **Art. 55, inciso I, alínea "a"**.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**8.1.1.**A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

**8.2.**Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

**8.3.**O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**8.3.1.**Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**8.3.2.**Descrição detalhada dos equipamentos indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**8.4.**Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

**8.5.**Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

**8.6.**O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**8.7.**O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

**8.7.1.**Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), **quando for o caso - Anexo V**

**8.7.1.1.**A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

**8.7.2.**Declaração de ciência e termo de responsabilidade e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital – **Anexo VI**

**8.8.**As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição da Pregoeira.

**8.9.**Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na [Lei 14.133/2021](#) e neste Edital.

**8.10.**O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMAÇÃO DE LANCES:**

**9.1.**A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2.**Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**9.3.**A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência **Anexo I, (Art. 59, da Lei 14.133/21)**.

**9.3.1.**Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecuível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DECLASSIFICARÁ**;

**9.3.2.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de **inexequibilidade das propostas** cujos valores forem inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração, conforme disposto **no IN SEGES\_ME nº 73 de 30 de setembro de 2022**.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



9.3.3.A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.3.4.Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 29, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no **item 13 – Fase de Habilitação**.

9.3.5.Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.5.1.As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

9.3.6.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.7.A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 13.7.7.

9.4.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5.Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do *Portal de Compras Públicas*, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.6.Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7.1.O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, de acordo com o Termo de Referência **Anexo I** deste Edital.

9.7.2.O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.7.3.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.4.O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no valor de um centavo de real (**R\$ 0,01**), de acordo com (*Art. 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*).

9.7.5.Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado. *Art. 56 da Lei 14.133/21*

9.7.6.A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.7.7.Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7.8.Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7.9.Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.7.10.Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- 9.7.11.** Poderá a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 9.7.12.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo **02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência **Anexo I**. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a pregoeira, poderá convocar no **CHAT** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **PARA MENOS** automaticamente caso a licitante permaneça inerte;
- 9.7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico *Portal de Compras Públicas*, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 9.7.16.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.8.** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.10.** Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível, ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 9.10.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 75%. (*§4º do Art. 59 da Lei 14.133/21*).
- 9.10.2.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 9.11.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.11.1.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do certame publicada no *Portal de Compras Públicas*, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 9.12.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira.
- 9.12.1.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.13.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.14.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos *arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006*, regulamentada pelo *Decreto nº 8.538, de 2015*.
- 9.15.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.16.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.17.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**9.18.**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.19.**Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.20.**Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no *art. 60, §1º da Lei nº 14.133/21*, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**9.20.1.**no País;

**9.20.2.**por empresas brasileiras;

**9.20.3.**por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.20.4.**por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.21.**Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**9.22.**Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.22.1.**A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.22.2.**A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.23.**Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10. DO EMPATE:**

**10.1.**Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os *Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006*, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

**10.1.1.**A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 9.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**10.1.2.**Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes;

**10.1.3.**Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**10.1.4.**No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.1.5.**A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos *arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006*.

**10.1.6.**Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item 9 e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.

**10.1.7.**O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**10.1.8.**A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**10.2.** Se a pregoeira observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: *art. 60, §1º da Lei nº 14.133/21*

**I** - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**II** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**III** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (*Vide Decreto nº 11.430, de 2023*).

**IV** - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**I** - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**II** - empresas brasileiras;

**III** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**IV** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da *Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009*.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:**

**11.1.** Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:**

**12.1.** Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, conforme previsto no *art. 14 da Lei nº 14.133/2021*.

**12.2.** A Pregoeira convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 2 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, ou por e-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br), sob pena de desclassificação.

**12.2.1.** O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Pregoeira, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

**12.2.2. A proposta deve conter:**

**a)** Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

**b)** O preço unitário e total para cada serviço cotado, **especificados** no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital, bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;

**c)** A descrição do objeto de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;

**d)** Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;

**e)** O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses** contados do recebimento definitivo do objeto;

**f)** Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data prevista para abertura da licitação, de acordo com *Art. 90 §3 da Lei 14.133/21*;

**g)** Prazo de **entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos**, nos termos do *inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21*, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE) e Ordem de Entrega.

**h)** Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**i) Folder**, prospecto ou documento com foto ilustrativa, descritivo das funções e/ou especificação técnica do produto cotado, **a ser entregue anexado à proposta.**

**j) A descrição do objeto ofertado** que comprove as características mínimas exigidas no objeto, marca, modelo referências, imagem do mobiliário, **relatório de ensaio** e outros dados técnicos,

**12.3.A** Pregoeira, a seu critério, poderá requisitar outras formas de comprovação como: catálogos, folhetos, fotos de que os produtos ofertados atendem a especificação.

**12.4.A** arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

**12.5.O** não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 12.2.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

**12.6.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

**12.7.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência **Anexo I.**

**12.7.1.A** desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

**12.8.** Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

**12.9.A** Pregoeira em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, **Anexo I** ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 12.2.

**12.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**12.10.1.** Nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos itens 7 e 8.

**12.11.** Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.12.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006](#), seguindo-se a disciplina estabelecida no item 9 deste edital, se for o caso.

### **13. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**13.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência **Anexo I**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**13.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.2.1.** SICAF;

**13.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**13.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**13.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

**13.2.5.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos [artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**13.2.6.** Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**13.3.A** Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**13.3.1.** As licitantes devidamente cadastradas no SICAF, deverão encaminhar os seguintes documentos:

**I** – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial ([Lei nº 11.101, de 09/02/2005](#)), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

**II** – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns) cotado(s) constante do **Anexo I**, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer.

**a)** A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 11.4.3 deste edital.

**13.3.2.** A licitante cuja habilitação parcial no SICAF, acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

**13.4.** Os licitantes além do cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

**13.4.1. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**I** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

**II** – Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**III** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI;

**IV** – Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**V** – Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

**VI** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**VII** – Ata de fundação da cooperativa e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#), quando participação de Cooperativa;

**VIII** – Declaração de Aptidão ao PRONAF– DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012](#), quando participação de Agricultura Familiar;

**IX** – Matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 \(arts. 17 a 19 e 165\)](#) quando participação de produtor rural;

**13.4.1.1.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**13.4.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**I** – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

**II** – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte **Estadual, Municipal ou do Distrito Federal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



III – Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital**, do domicílio ou sede da licitante;

IV – Prova de **regularidade fiscal** perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014**, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

V – Certificado de Regularidade perante o **FGTS**, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

VI – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

**13.4.2.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

**13.4.2.2.** Caso o licitante **seja considerado isento de tributos** estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

**13.4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**I – Certidão Negativa de falência**, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (**Lei nº 11.101, de 9.2.2005**), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

**II – Balanço Patrimonial** e demais demonstrações **contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**a.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (**Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015**);

**b.** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**c.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**d.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o **artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971**, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**e.** Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\frac{\text{Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{ivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Total}}{\text{ivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\frac{\text{Circulante}}{\text{ivo Circulante}}$$

**c)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

**13.4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**I-Folder**, prospecto ou documento com foto ilustrativa, descritivo das funções e/ou especificação técnica do produto cotado, **a ser entregue anexado à proposta**.

**II) A descrição do objeto ofertado** que comprove as características mínimas exigidas no objeto, marca, modelo referências, imagem do mobiliário, **relatório de ensaio** e outros dados técnicos,





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**III) Certificado** do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - **INMETRO**, para o modelo especificado no edital de acordo com a [Portaria Inmetro nº 401/2020](#), selo do **INMETRO**;

**IV) Certificado** de conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas **ABNT 14006:2008 de acordo com a [Portaria Inmetro nº200/202](#)**;

**V) Declaração** de que o **Certificado de Conformidade do Inmetro** da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da **Norma ABNT 14006:2008 e [Portaria Inmetro nº200/2021](#)**;

**VI) Certificação** de regularidade do **CONAMA**, conforme [Resolução Conama nº 275/2001](#).

### **5-Proposta**

I-Comprovação de aptidão por meio de Certidão(ões) ou **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento de material compatível com o objeto da licitação, indicando o fornecimento satisfatório, o cumprimento dos prazos de execução, a relação dos produtos e a qualidade do mesmo, os dados do emitente sem fatos que desabonem sua conduta, além de estar assinado e datado;

#### **13.4.5. ATENDIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO**

I - Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, [artigo 7º, XXXIII, da Constituição - Anexo III](#).

#### **13.5. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs**

**13.5.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da [Lei Complementar nº 123/2006](#), deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

**13.5.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**13.5.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**13.5.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. [Art 43 da Lei Complementar nº 123/2006](#)

**13.5.3.1.** O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**13.5.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Entre-Ijuís/RS, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.

**13.5.5.** Declaração de enquadramento como ME/EPP, **Anexo V**;

**13.5.6.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos no [Art 1º da Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado:

(a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e

(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

#### **13.7. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO**

**13.7.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 2 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

**13.7.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do Município de Entre-Ijuís/RS, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no máximo de 5 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico.

**13.7.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

**13.7.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias

**13.7.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**13.7.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

**13.7.7.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**13.7.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos [artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**13.7.9.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

**13.7.10.** Constatado o atendimento pleno às exigências

#### **14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 20 (vinte) minutos**.

**14.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**14.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**14.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Município de Entre-Ijuís/RS, situado à Rua Francisco Richter, 601, CEP:98.855-000, fone: (55) 2120-2779, e-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br), de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min, e, das 13h30min às 17h.

**14.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pela Pregoeira, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

**14.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas por meio de campo próprio no Sistema, e/ou diretamente a Pregoeira, ao Município de Entre-Ijuís/RS, situado à Rua Francisco Richter, 601, CEP:98.855-000, fone: (55) 2120-2779, e-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br), de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min, e, das 13h30min às 17h, ), aos cuidados da Pregoeira do **Pregão Eletrônico nº 023/2024**.

**14.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Departamento Jurídico, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**14.4.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital - **item 21.12**.

**14.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

#### **15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**15.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato da Autoridade Superior, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao Departamento Jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior homologará o procedimento licitatório, [Art 71, inciso IV da Lei 14.133/21](#).

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**16.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

**16.2.** O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

**16.3.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 20 (vinte) dias úteis, contados da data do envio do e-mail, [art. 94 da Lei 14.133/21](#).

**16.4.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Entre-Ijuís/RS.

**16.5.** Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o Município de Entre-Ijuís/RS, poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**16.6.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

**16.7.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**16.8.** O Termo de contrato **Anexo IV** deste Edital, ou instrumento equivalente, estabelecerá as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias.

**16.9.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

**16.10.** Será designado um Fiscal Gestor do Contrato, que desempenhará as atribuições previstas no Termo de Referência **Anexo I**, deste Edital.

**16.11.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

**16.12.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

**16.13.** Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

**16.14.** Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do equipamento solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

**16.15.** Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a aquisição do objeto deste edital.

**16.16.** Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, **Anexos I e IV** ao presente edital.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**17.1.** Indicar o Fiscal e Gestor do Contrato, conforme disposto no [Art 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**17.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

**17.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.

**17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

**17.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

## **18. DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Fiscal e Gestor do Contrato, especialmente designados pelo Município de Entre-Ijuís, que anotará em



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, de acordo com o Termo de Referência **Anexo I** deste Edital.

**18.2.** As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, **Anexo IV** deste Edital, ou no instrumento equivalente.

## **19. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**19.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**19.2.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

**19.3.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**19.3.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**19.3.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**19.3.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**19.3.4.** deixar de apresentar amostra; ou

**19.3.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**19.3.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**19.3.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**19.3.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**19.3.9.** fraudar a licitação

**19.3.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

b) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

c) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

d) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**19.4.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**19.4.1.** advertência;

**19.4.2.** multa;

**19.4.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**19.4.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**19.5.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**19.5.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**19.5.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**19.5.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**19.5.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**19.5.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**19.5.6.** Na aplicação das multas:

**1.** Moratória de 1% ( um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**2.** Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

**3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.

**4.** Para infração descrita no subitem 13.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

**5.** Para infrações descritas no subitem 13.2, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

**6.** Para a infração descrita no subitem 13.3, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.

**19.6.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**19.8.** A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com o Município de Entre-Ijuís.

**19.9.** Além da multa por infração administrativa (multa compensatória) prevista no *inciso II, do art. 156 da Lei nº 14.133/21*, poderá ser aplicada a multa de mora por atraso injustificado prevista no *art. 162 da Lei 14.133/21*.

**19.9.1.** a aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na *Lei Federal nº 14.133, de 2021*.

**19.10.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**19.11.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**19.12.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**19.13.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.4, ao 19.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1 ao 19.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no *art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021*.

**19.14.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do *art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022*.

**19.15.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**19.16.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**19.17.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**19.18.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**19.19.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**20.1.** Os licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**20.2.** Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

**20.2.1. Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

**20.2.2. Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**20.2.3.Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**20.2.4.Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**20.2.5.Prática obstrutiva:**

**a)**destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

**b)**atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**20.3.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**20.4.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.**O Município de Entre-Ijuís/RS, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**21.1.1.**A anulação do pregão induz à do contrato.

**21.1.2.**A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**21.2.**É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**21.3.**Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Entre-Ijuís/RS.

**21.4.**O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

**21.5.**As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**21.6.**A critério da pregoeira, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

**21.7.**A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

**21.8.**O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.8.1.**A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**21.9.** O foro da cidade de Santo Ângelo/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

**21.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Pregoeira, no endereço eletrônico mencionado neste Edital, item 21.13, ou através do *fone (55) 2120-2779*.

**21.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Entre-Ijuís/RS, sem prejuízo do disposto no *§1º do art.55, da Lei nº 14.133/21*.

**21.12.** O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)* e também na página <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

**21.13.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Município de Entre-Ijuís, sito a Rua Francisco Richter, 601, Centro, de Entre-Ijuís/RS, CEP 98.855-000, fone: *(55) 2120-2779*, e-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br)

## **22. DOS ANEXOS:**

**22.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP;**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE;**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE DO PRODUTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUILOMETRAGEM**

**ANEXO IX – VALOR DE REFERÊNCIA**

Entre-Ijuís, 20 de junho de 2024.

Eduarda Cardoso da Costa  
Agente Pública



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021)

Aquisição de Equipamentos e materiais diversos para as Escolas Municipais do Município de Entre-Ijuís/RS, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

### 2 - INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esportes
Objeto (resumido)	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Prazo para entrega	30 dias
Valor total estimado	<b>R\$ 303.997,41</b>

### 3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "i" da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e materiais diversos para as Escolas Municipais do Município de Entre-Ijuís/RS, visando às práticas que envolvem a Proposta Curricular da Educação e voltadas à melhoria da qualidade de Unidades de Educação.

O valor a ser pago tem como origem:

**Ministério da Educação - Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR número 202300234 para Escola Infantil PROINFÂNCIA Tipo 2;**

**Recurso do orçamento geral do Município para as demais Escolas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.**

Os parâmetros de estimativa de custos seguiram as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da obtenção de cotações das mais diferentes fontes de forma a refletir os preços praticados no mercado, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e o tratamento estatístico; sendo que juntados aos autos constam os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

Nº do item	Descrição completa	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
01	Armário baixo – 2 portas – AMB -Novo	8	unid	595,91	4.767,28
02	Armário em aço – 16 portas AM1 – Novo	1	unid	1.720,53	1.720,53
03	Armário em aço 2 portas / 4 prateleiras – AM4 – Novo	4	unid	1.886,99	7.547,96
04	Arquivo em aço, quatro gavetas, AQ1 – Novo	1	unid	1.538,33	1.538,33
05	Aparelho de ar condicionado split 30.000 BTUS - AR1 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	7.041,34	7.041,34
06	Aparelho de ar condicionado split 9.000 BTUS - AR3 - Novo - <b>INMETRO</b>	2	unid	2.519,29	5.038,58
07	Aparelho de som tipo micro system – MS – Novo - <b>INMETRO</b>	6	unid	542,54	3.255,24
08	Aparelho de Tv Smart tela plana, 32 polegadas, certificado pelo <b>INMETRO</b>	2	unid	779,78	1.559,56
09	Aparelho de tv smart tela plana, 43 polegadas, certificado pelo <b>INMETRO</b>	2	unid	2.071,83	4.143,66
10	Aparelho de tv smart tela plana, 65 polegadas, certificado pelo <b>INMETRO</b>	1	unid	3.732,73	3.732,73
11	Aparelho de tv smart tela plana, 50 polegadas, certificado pelo <b>INMETRO</b>	6	unid	2.539,38	15.236,28
12	Balço 4 lugares BA – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	2.654,46	2.654,46





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



13	Balança digital 30kg – BL1 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.249,33	1.249,33
14	Balança plataforma 150kg - BL2 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.646,12	1.646,12
15	Batedeira planetária 12l – BT1 – Novo	1	unid	4.777,49	4.777,49
16	Bebedouro elétrico acessível - BB – Novo - <b>INMETRO</b>	2	unid	1.785,91	3.571,82
17	Bebedouro industrial 25l - BB2 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.784,98	1.784,98
18	Caixa de som Bluetooth acústica	2	unid	1.725,60	3.451,20
19	Cadeira de alimentação - C1 – Novo - <b>INMETRO e normas da ABNT</b>	3	unid	343,10	1.029,30
20	Cadeira fixa C7 – Novo - <b>normas da ABNT</b>	7	unid	394,83	2.763,81
21	Cadeira fixa C8 – Novo - <b>normas da ABNT</b>	4	unid	756,13	3.024,52
22	Cadeira giratória C6 - Novo - <b>normas da ABNT</b>	5	unid	405,80	2.029,00
23	Cama empilhável CE – Novo - <b>INMETRO</b>	96	unid	323,37	31.043,52
24	Casa de bonecas CS – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	7.807,70	7.807,70
25	Colchonetes para trocador CO2 – Novo – <b>INMETRO e normas da ABNT</b>	4	unid	54,60	218,40
26	Conjunto aluno 1 (1 mesa + 1 cadeira) CJA – 01 – Novo – <b>INMETRO e normas da ABNT</b>	24	unid	551,00	13.224,00
27	Conjunto aluno 3 (1mesa + 1cadeira) CJA 03 – Novo – <b>INMETRO e normas da ABNT</b>	24	unid	607,00	14.568,00
28	Conjunto coletivo 1 (1 mesa + 4 cadeira) - CJC – 01 Novo – <b>INMETRO e normas da ABNT</b>	9	unid	1.086,56	9.779,04
29	Conjunto professor- creche III e pré escola – CJP - 01 – Novo – <b>INMETRO e normas da ABNT</b>	2	unid	717,00	1.434,00
30	Conjunto refeitório 1 (1 mesa + 4 cadeiras) CJR 01 – Novo – <b>INMETRO e normas da ABNT</b>	6	unid	1.550,75	9.304,50
31	Conjunto refeitório 3 - CJR-03 ( 1 MESA + 4 CADEIRAS) – Novo – <b>INMETRO e normas da ABNT</b>	6	unid	1.579,00	9.474,00
32	Cafeteira – CF – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	411,30	411,30
33	Carro coletor de lixo 120l – CL – Novo - <b>CONAMA</b>	2	unid	382,28	764,56
34	Centrífuga de frutas – CT – Novo. - <b>INMETRO</b>	1	unid	542,02	542,02
35	Conjunto lixeira coleta seletiva - LX1 – Novo - <b>CONAMA e normas da ABNT</b>	2	unid	1.250,20	2.500,40
36	Equipamento psicomotricidade- curvas PS3 – LOMBADINHA – Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	522,97	522,97
37	Equipamento psicomotricidade – PS1 – DEGRAUS E RAMPAS – Novas - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	1.261,71	1.261,71
38	Equipamento psicomotricidade – PS2– PISCINA DE BOLINHAS – Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	1.100,16	1.100,16
39	Equipamento psicomotricidade –túnel dobrável PS4– TÚNEL SANFONADO - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	778,51	778,51
40	Escorregador grande – EG – Novo – <b>INMETRO</b>	1	unid	564,62	564,62
41	Estante baixa com 2 prateleiras ESB – 2 PRATELEIRAS Novo	8	unid	330,26	2.642,08
42	Espremedor comercial de frutas cítricas – EP – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	526,35	526,35
43	Esterilizador de mamadeiras para microondas – ES – Novo	1	unid	195,68	195,68
44	Ferro elétrico – FR - Novo - <b>INMETRO</b>	2	unid	157,24	314,48
45	Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno - FG2 – Novo	2	unid	3.539,61	7.079,22
46	Fogão linha branca 4 queimadores - FG3 – Novo	1	unid	830,66	830,66



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



47	Freezer vertical comercial 450l – FZ – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	6.391,89	6.391,89
48	Gangorra dupla – GA - <b>INMETRO</b>	2	unid	492,56	985,12
49	Gira gira carrossel CR Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.976,53	1.976,53
50	Geladeira linha branca frostfree 300 l - RF3 – Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	3.238,44	3.238,44
51	Geladeira linha branca frostfree 410 l - RF2 – Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	3.732,63	3.732,63
52	Geladeira vertical industrial 4 portas 1000l - RF1 – Novo -- <b>normas da ABNT</b>	1	unid	8.578,93	8.578,93
53	Lavadora de roupas linha branca 11kg – MQ – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.379,30	1.379,30
54	Liquidificador comercial 4 l - LQ3 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.203,92	1.203,92
55	Liquidificador comercial 8 l – LQ2 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.553,94	1.553,94
56	Lixeira com pedal 50 l - LX2 – Novo – <b>CONAMA - normas da ABNT</b>	9	unid	320,51	2.884,59
57	Mesa de reunião M7 Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	1.615,83	1.615,83
58	Mesa para refeição M8- Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	797,56	797,56
59	Mesa trabalho M6- Novo - <b>normas da ABNT</b>	5	unid	1.245,73	6.228,65
60	Microondas linha branca 30 l – MI – Novo - <b>INMETRO</b>	2	unid	942,01	1.884,02
61	Mixer de alimentos – MX – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	211,04	211,04
62	Multiprocessador de alimentos – MT – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	355,66	355,66
63	Notebook i3:Processador 12ª geração Intel Core i3	4	unid	3.404,66	13.618,64
64	Notebook i5:Processador 12ª geração Intel Core i5	2	unid	3.926,66	7.853,32
65	Playground MC 1017B, <b>COM INSTALAÇÃO - INMETRO</b>	1	unid	18.457,32	18.457,32
66	Poltrona amamentação PO - Novo - <b>normas da ABNT</b>	2	unid	540,90	1.081,80
67	Purificador de água – PR – Novo - <b>INMETRO</b>	6	unid	1.052,97	6.317,82
68	Quadro branco tipo lousa magnético QB1 Dimensões: • Altura 120 cm • Largura 200 cm Novo - <b>normas da ABNT</b>	2	unid	470,63	941,26
69	Quadro branco tipo lousa magnético - QB2– Dimensões: • Altura 120 cm • Largura 300 cm Novo - <b>normas da ABNT</b>	2	unid	961,23	1.922,46
70	Quadro de avisos em metal QC Dimensões: • Altura 90 cm • Largura 150 cm Novo - <b>normas da ABNT</b>	2	unid	761,90	1.523,80
71	Quadro mural em feltro QM Dimensões: • Altura 120 cm • Largura 90 cm Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	304,90	304,90
72	Secadora de roupas linha branca 10kg – SC – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	2.668,28	2.668,28
73	Tatame em Eva (placas) TA1. – Novo	30	unid	62,25	1.867,50
74	Túnel lúdico – TL – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	3.970,94	3.970,94

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 303.997,41 (Trezentos e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima e pesquisas de preços, anexos ao Edital.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações ([art. 25 do Decreto nº 11.462/2023](#)):



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação
- Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 150/2023 de 30 de agosto de 2023**, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Entre-Ijuís, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

**4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XXIII, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021)**

O objeto da contratação se encontra previsto nos itens abaixo referentes à Previsão Anual de Compras. (PAC), **Decreto Municipal nº 33 de 23 de janeiro de 2024**, e aprovado pela Autoridade Competente pelo **Decreto Municipal nº 34 de 23 de janeiro de 2024**.

**Previsão Anual de Compras 2024**  
**Prefeitura Municipal de Entre Ijuís**

**Publicado no site do Município** <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> **e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico** [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs),

Material Permanente												
ITEM	DESCRIÇÃO	unid	ADM	SMAS	SAUDE	SMEC	FAZ	CMV	GAB	OBRAS	AGRIC	TOTAL
1	Aparelho de tv smart tela plana, 43 polegadas	unid	0	0	0	10	0	0	0	0	0	10
7	Armário 2 portas com chave	unid	0	3	5	4	0	0	2	2	1	17
9	Colchonetes	unid	0	0	30	150	0	0	0	0	0	180
12	Batedeira	unid	0	1	1	3	0	0	0	0	0	5
13	Bebedouro	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
17	Cadeira Giratória para Escritório	unid	0	6	10	10	0	10	0	2	2	40
18*	Cadeira Fixa	unid	0	20	20	11	0	10	6	2	2	71
20	Caixa de Som portátil/amplificadora com e sem microfone	unid	0	3	0	2	0	1	0	0	0	6
26*	Conjunto refeitório infantil	unid	0	0	0	12	0	0	0	0	0	12
22*	Climatizador 9.000 btu	unid	0	1	5	2	0	1	2	1	0	12
36	Espremedor/Extrator de suco de laranja	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
39*	Ferro Elétrico	unid	0	1	1	2	0	0	0	0	0	4
41	Fogão industrial com forno 06 queimadores	unid	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
42	Fogão 4 bocas	unid	0	1	1	1	0	0	1	0	0	4



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



44*	Freezer vertical	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
44	Lixeira com pedal 50 Litros	unid	0	5	10	0	0	2	3	5	0	25
46	Geladeira branca frost free	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
48	Liquidificador	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
52	Maquina de lavar roupas de 15 kg	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
56	Microondas	unid	0	1	1	4	0	0	0	0	0	6
60	Notebook	unid	0	1	1	20	0	1	1	1	1	26
64	Purificador de água c/ dois níveis de temperatura	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
79*	Conjunto de lixeiras seletivas, Kit com 4 peças	unid	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8
80*	Armário baixo e em aço	unid	0	0	0	9	0	0	0	0	0	9
81*	Arquivo em aço	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
82*	Aparelho de ar condicionado split 30.000 BTUS	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
83*	Aparelho de som tipo micro system	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
84*	Aparelho de tv smart tela plana, 65 polegadas	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
85*	Aparelho de tv smart tela plana, 50 polegadas	unid	0	0	0	6	0	0	0	0	0	6
86*	Balanço 4 lugares	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
87*	Balança digital 30kg	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
88	Balança plataforma 150kg	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
89	Cadeira de alimentação	unid	0	0	0	3	0	0	0	0	0	3
90	Cama empilhável	unid	0	0	0	96	0	0	0	0	0	96
91	Casa de bonecas	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
92	Conjunto aluno 1 e 3	unid	0	0	0	48	0	0	0	0	0	48
93	Conjunto coletivo 1	unid	0	0	0	9	0	0	0	0	0	9
94	Conjunto professor	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
95	Cafeteira	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
96	Carro coletor de lixo 120l	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
97	Centrífuga de frutas	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
98	Esterilizador de mamadeiras para microondas	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
100	Playground	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



101*	Mixer de alimentos - MX	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
102*	Multiprocessador de alimentos – MT	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
103*	Secadora de roupas linha branca 10kg	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
104*	Equipamentos psicomotricidade	unid	0	0	0	4	0	0	0	0	0	4
105*	Escorregador grande	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
106*	Estante baixa com 2 prateleiras	unid	0	0	0	8	0	0	0	0	0	8
107*	Gangorra dupla	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
108*	Gira gira carrossel	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
109*	Mesa de reunião M7	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
110*	Mesa para refeição M8	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
111*	Mesa trabalho M6	unid	0	0	0	5	0	0	0	0	0	5
112*	Poltrona amamentação PO	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
113*	Quadro branco tipo lousa magnético QB1	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
114*	Quadro branco tipo lousa magnético - QB2	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
115*	Quadro de avisos em metal QC	unid	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
116*	Quadro mural em feltro QM	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
117*	Tatame em Eva (placas)	unid	0	0	0	30	0	0	0	0	0	30
118*	Túnel lúdico – TL	unid	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1

A aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o aparelhamento da **Creche Proinfância Tipo 2 e E.M.E.I, Jociane Casarotto dos Santos – FOFA**, do Município de Entre-Ijuís/RS, conforme o Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR número 202300234, em conjunto o manual de orientações técnicas Volume VII - Ano 2017( anexo), do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que tem a finalidade de instruir Órgãos Estaduais e Municipais no desenvolvimento e acompanhamento dos projetos, em consonância com as disposições e políticas difundidas pelo Ministério da Educação, voltadas à melhoria da qualidade de Unidades de Educação.

A **Escola Municipal de Ensino Fundamental Zeferino Antunes de Almeida** investirá o valor da Emenda Impositiva na compra de dois televisores de 50 polegadas, três notebooks e uma caixa de som acústica, ambos para uso durante as aulas e um fogão comercial de 06 queimadores para o melhoramento das instalações da escola.

A **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Maria Antônia Uggeri Pizetta** irá adquirir com esse recurso quatro televisores de 50 polegadas e um de 65 polegadas, bem como uma caixa de som acústica para uso como recurso pedagógico.

Também a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Cortez** investirá o valor da Emenda Impositiva na compra de dois televisores Smart para duas salas de aula e para o espaço multifuncional que todos os alunos da escola têm acesso e mais três notebooks que serão utilizados durante as aulas.



Percebe-se que ao fazer uso das tecnologias a que temos acesso atualmente, no ambiente da sala de aula, fica muito mais fácil prender a atenção do aluno, tornando o conteúdo verdadeiramente interessante, independente da matéria, pois a tecnologia na educação oferece diferentes possibilidades que podem ser exploradas de acordo com cada professor e turma, tendo sempre como objetivo o melhoramento do tempo em sala de aula, colaborando com o aprimoramento da qualidade do ensino.

O Playground é um brinquedo atrativo, que poderá ser utilizado nas atividades de educação física, recreativas, intervalos e ou durante o recreio da **E.M.E.F São Paulo**. Essa aquisição se justifica, considerando que as práticas que envolvem a Proposta Curricular da Educação devem ter como bases norteadoras a interação e as brincadeiras, garantindo experiências que propiciem o relacionamento e a interação entre as crianças, o brinquedo e a brincadeira, proporcionando à criança ser criativa e utilizar sua potencialidade integral e também através da brincadeira a criança consegue se expressar, aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar e negociar entre outros. Nesse sentido, o brincar pode ser utilizado como uma ferramenta importante na educação em que a criança/ aluno pode ser avaliado, através da orientação e observação.

As cores são enviadas conforme disponibilidade de estoque, caso cores definidas seja uma exigência, favor informar no momento da aquisição, através do whatsapp. Garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. Playgrounds e brinquedos fabricados e instalados dentro das normas de segurança da ABNT – NBR 16071-2021

## **5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6º, XXIII, alínea "c" e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)**

A aquisição dos itens mencionados na tabela acima, são equipamentos necessários na utilização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

A solução envolve a aquisição/compra para fornecimento de uma só vez dos materiais e equipamentos, atendendo as escolas municipais e oportunizar cotidianamente um espaço aconchegante para que as crianças sintam-se à vontade para descansar, vivenciar com as crianças momentos de relaxamento e descanso do corpo e da mente, para que após esse momento, se possa dar continuidade à rotina do dia.

Os produtos solicitados através desse Termo de Referência deverá observar rigorosamente as especificações nele, constante e as normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do produto, devendo o fornecedor proceder a substituição até atender o padrão de qualidade ideal.

A rotina na Educação infantil é permeada por inúmeros momentos de aprendizagem, os nossos ambientes buscam contemplar possibilidades de ação e movimento, tão fortemente presentes nas aprendizagens das crianças pequenas.

*A rotina auxilia na organização das propostas pedagógicas oferecidas às crianças no cotidiano da escola. Essa organização de horários que norteiam o trabalho do professor influencia tanto na qualidade do desenvolvimento da criança, quanto no planejamento do professor. Conforme Barbosa (2006, p. 35):*

*Rotina é uma categoria pedagógica que os responsáveis pela educação infantil estruturam para, a partir dela, desenvolver o trabalho cotidiano nas instituições de educação infantil. As denominações dadas à rotina são diversas: horário, emprego de tempo, sequência de ações, trabalho dos adultos e das crianças, plano diário, rotina diária, jornada, etc. Tem-se a ideia de que a rotina é necessária para a criança e para o adulto se organizarem para os eventos que irão ocorrer no seu dia-a-dia. (OLIVEIRA, 2014).*

Entretanto, o descanso, o ócio, o aconchego, o relaxamento, da mesma forma, também são elementos importantes na aprendizagem, na vida e nas relações de maneira geral.

É interessante que seja possível diminuir o ritmo, cultivar o ócio, a possibilidade de distanciamento e suspensão da ação motora, de um encontro consigo mesmo, com o próprio corpo, com aquilo que se pode encontrar quando se faz pausa, observa-se o ambiente e tudo que nele se encontra, tem grande valor na vida cotidiana e não seria diferente na vida de crianças que passam o dia numa instituição de educação infantil.

*O momento do sono para aquelas crianças que frequentam instituições em período integral, possibilitam contemplar a oscilação natural de ritmos presente na vida humana e, portanto, na vida dos pequenos, no ambiente, sinalizando a intenção de acolhimento das crianças e o modo de se relacionarem com o mundo.*

*É nesse momento em que ela relaxa e descansa seu corpo e sua mente, tendo disposição posteriormente para dar continuidade à rotina do dia. Nesse sentido, o sono é um fator*



*importante para o metabolismo, crescimento e para o desenvolvimento do cérebro (OLIVEIRA, 2014).*

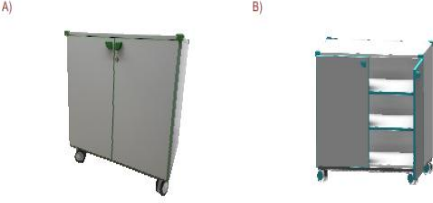
O momento do sono se torna relevante por vários motivos, tais como: aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, afetivo e motor. A criança muitas vezes necessita dormir ou descansar para que seu organismo possa se desenvolver adequadamente.

Portanto, pensamos em qualificar esse momento do sono, comprando camas para que nesse momento a criança se sinta segura e que enfatize o seu bem estar.



Os prazos de entrega não poderão ser superior a 10 (dez) dias após a emissão da ordem de entrega.

O resultado que a Administração visa alcançar com esta contratação é garantir o fornecimento dos materiais e equipamentos para distribuição para escolas municipais e assim garantir melhores condições e uma estrutura adequada para a educação das crianças nas salas de aula, além de contribuir para a permanência desses alunos nas escolas, visando garantir o acesso de crianças a creches e escolas, bem como a melhoria da infraestrutura física da rede de educação infantil.

### **1-DOS MATERIAIS E MODELOS A SEREM DISPONIBILIZADOS DESCRITIVO DETALHADO DE ACORDO COM MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS VOLUME 07: MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR, EDUCAÇÃO INFANTIL (PROINFÂNCIA)**

Nº do item	Descrição completa	Ilustração
01	<p><b>Armário baixo – 2 portas – AMB -Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário baixo com duas portas, dotado de duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão, cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <p>Armário:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas:• Largura: 400 mm;</li><li>• Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras:</li><li>• Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm; 57</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Duas portas em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal, e duas portas que receberão bordos coloridos nos quatro lados. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.</li><li>• Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li><li>• Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço</li></ul>	<p data-bbox="1145 1350 1295 1366">Figura 17 A e B: armário baixo</p>  <p data-bbox="1157 1597 1248 1612">Imagem ilustrativa</p>



	<p>inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.</li><li>• Puxador em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetado em cores, dotado de porca M, sobre injetada.</li><li>• Dobradiça de caneco com abertura de 110° em aço niquelado, caneco de 12,5mm e fechamento automático, montagem sobreposta. 58</li><li>• Fechadura universal metálica, acabamento cromado, dotada de contra porca, com posição de fechamento a 90°, com chaves articuladas em duplicata. Aplicação na porta direita.</li><li>• Fecho de caixa reto em latão cromado, com 50mm de comprimento, dotado de lingueta de bloqueio reta. Aplicação na porta esquerda.</li></ul> <p><b>GARANTIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	
02	<p><b>Armário em aço – 16 portas AM1 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas independentes através de pitão para cadeado.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1230 mm +/- 30 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 30 mm;</li><li>• Altura: 1980 mm +/- 30 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo, divisórias e portas em chapa 22 (0,75mm); • Piso dos compartimentos em chapa 20 (0,90mm); • Pés em chapa 16 (1,50mm);</li><li>• Dobradiças em chapa internas não visíveis na parte exterior do móvel no mínimo 75mm de altura 14 (1,9mm), duas unidades por porta.</li><li>• Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado. 93</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>	<p>Figura 33: armário em aço</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
03	<p><b>Armário em aço 2 portas / 4 prateleiras – AM4 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Armário de aço alto, dividido verticalmente em dois compartimentos por meio de divisórias com portas independentes, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm).</li><li>• Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). 28</li><li>• Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta. • Maçaneta e canopla inteiramente metálicas, com travamento sistema cremone. • Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo de 4 pinos. • Chaves em duplicata presas às maçanetas correspondentes. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado.</li><li>• Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>	<p>Figura 6: arquivo em aço</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>





<p><b>04</b></p>	<p><b>Arquivo em aço, quatro gavetas, AQ1 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Arquivo deslizante em aço com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm.</li><li>• Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. 26</li><li>• Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado. • Gavetas dotadas de trilhos telescópicos compostos por guias lineares com rolamentos de esferas de aço, com capacidade de carga vertical mínima de 45kg e mecanismo contra escape. • Sapatas niveladoras em metal cromado com base de polipropileno injetado. • Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e oxidação.</li></ul>	<p>Figura 5: arquivo em aço</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
<p><b>05</b></p>	<p><b>Aparelho de ar condicionado split 30.000 BTUS - AR1 - Novo</b></p> <p><b>DEFINIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 30.000 BTU's. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões</li></ul> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <p>Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 1200 mm; • Profundidade máxima: 250 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 840 mm; • Largura máxima: 950 mm; • Profundidade máxima: 460 mm.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Classificação do <b>INMETRO</b> – A. • Tecnologia do compressor inverter.</li><li>• Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria.</li><li>• Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	






<p><b>06</b></p>	<p><b>Aparelho de ar condicionado split 9.000 BTUS - AR3 - Novo</b> <b>DEFINIÇÃO</b> • Aparelho de ar condicionado com capacidade mínima de 9.000 BTU`s. - Ciclo quente /frio: regiões sul e sudeste - Ciclo frio: demais regiões <b>DIMENSÕES</b> Unidade interna - evaporadora • Altura máxima: 285 mm; • Largura máxima: 850 mm; • Profundidade máxima: 220 mm. Unidade externa - condensadora • Altura máxima: 505 mm; • Largura máxima: 720 mm; • Profundidade máxima: 295 mm. <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Classificação do <b>INMETRO</b> – A. • Tecnologia do compressor inverter. • Gás refrigerante R410a. • Filtro anti-bactéria. • Desumidificação. • Controle remoto. • Unidade evaporadora na cor branca. • Funções timer, sleep e swing. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem. <b>GARANTIA</b> • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	
<p><b>07</b></p>	<p><b>Aparelho de som tipo micro system – MS – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> • Aparelho de som tipo micro system. <b>DIMENSÕES</b> • Altura máxima: 350 mm; • Largura máxima: 450 mm; • Profundidade máxima: 300 mm. <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Conexões: entrada auxiliar, USB, cartão de memória, bluetooth, saída para fone de ouvido; • Reprodução de mídia: MP3, CD, CD-R, CD-RW; • Rádio AM e FM; • Controle remoto; • Potência mínima: 20W; • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem. <b>GARANTIA</b> • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	
<p><b>08</b></p>	<p><b>Aparelho de Televisor 32 –TV – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> • Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. <b>DIMENSÕES</b> • Altura máxima: 480 mm; • Largura máxima: 750 mm; • Profundidade máxima: 200 mm. <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Tela LED. • Wi-Fi integrado. • Acesso à internet. • Resolução de imagem em HD. • Conversor digital integrado. • Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB. • Tensão (voltagem): bivolt automático. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem. <b>GARANTIA</b> • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do</p>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



	equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	
09	<b>Aparelho de tv smart tela plana, 43 polegadas:</b> led, nova mínima 02 entradas hdmi; 02 entradas usb; 01 entrada rf para tv aberta/tv a cabo; 01 entrada av/vídeo componente; 01 saída óptica; wi-fi integrado, 4k UHD e com garantia mínima de 12 meses. TENSÃO 220 V, certificado pelo <b>INMETRO</b>	
10	<b>Aparelho de tv smart tela plana, 65 polegadas:</b> led, nova mínima 02 entradas hdmi; 02 entradas usb; 01 entrada rf para tv aberta/tv a cabo; 01 entrada av/vídeo componente; 01 saída óptica; wi-fi integrado, 4k UHD e com garantia mínima de 12 meses. TENSÃO 220 V, certificado pelo <b>INMETRO</b>	
11	<b>Aparelho de tv smart tela plana, 50 polegadas:</b> led, nova mínima 02 entradas hdmi; 02 entradas usb; 01 entrada rf para tv aberta/tv a cabo; 01 entrada av/vídeo componente; 01 saída óptica; wi-fi integrado, 4k UHD e com garantia mínima de 12 meses. TENSÃO 220 V, certificado pelo <b>INMETRO</b>	
12	<b>Balanço 4 lugares BA – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balanço quatro lugares (lado a lado) para crianças a partir de três anos.</li></ul> <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1800 mm; • Altura mínima: 2200 mm; • Comprimento: 4400 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <b>CARACTERÍSTICAS</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do <b>INMETRO</b>.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x3mm.</li><li>• Coluna a cada dois assentos, que separe e dê sustentação; o espaço de circulação entre os assentos e a coluna devem respeitar os requisitos de segurança estabelecidos pela(s) norma(s) pertinente(s).</li><li>• Pé central em aço de 2"x 2,65mm. 96</li><li>• Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5mm ou sustentação em corda trançada de Poliéster resistente, com no mínimo, 8mm de diâmetro.</li><li>• Para o caso de correntes de sustentação em aço, deverá ser utilizado o sistema de movimentação/articulação em parafusos de aço com diâmetro de ½", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição.</li><li>• Para o caso de utilização de cordas trançadas em poliéster, a fixação deverá ser executada através de ganchos ou sistema similar que impeça o desgaste as cordas, devido ao atrito.</li><li>• Parafusos de fixação a base do tipo parabol em aço galvanizado, medindo</li></ul>	



	<p><math>\frac{3}{8}'' \times 3''</math>.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento e o encosto ou em polietileno rotomoldado (composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto) com barra de segurança móvel e assento com encosto.</li><li>• Flange com quatro furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto.</li><li>• A pintura deverá ser eletrostática em pó, em tinta poliéster, com espessura mínima de 70 micrômetros.</li><li>• Os produtos deverão ser montados/soldados através de processo MIG/TIG, proporcionando acabamento livre de arestas, rebarbas e saliências.</li><li>• Todos os tubos utilizados na fabricação dos produtos deverão ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiras plásticas para este acabamento.</li><li>• A superfície metálica do balanço deverá receber tratamento anti-corrosão através do processo de fosfatização.</li><li>• Os parafusos de fixação à base do tipo parabolt deverão acompanhar os produtos.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>	<p>Figura 34: balanço</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
<p>13</p>	<p><b>Balança digital 30kg – BL1 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balança eletrônica digital comercial com plataforma em aço inoxidável e mostrador montado junto a base ou em coluna, com capacidade mínima de 30 kg.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura mínima: 275 mm; • Profundidade mínima: 285 mm; • Capacidade mínima: 30 kg (divisões a cada 5g).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo e lacre de calibração do <b>INMETRO</b>. • Plataforma em aço inoxidável.</li><li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano. • Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo cinco dígitos, em plástico. • Desligamento automático. • Deve possuir teclas de Zero e Tara. • Pés reguláveis de borracha. • Bateria interna que permita o funcionamento em situações de falta de energia elétrica. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
<p>14</p>	<p><b>Balança plataforma 150kg - BL2 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Balança de piso tipo plataforma, com coluna e piso móvel, com capacidade mínima de pesagem de 150 kg e indicador (Display) digital.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura mínima: 300 mm;</li><li>• Profundidade mínima: 400 mm;</li><li>• Altura mínima da coluna: 600 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 150 kg (divisões a cada 100g - máximo).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo e lacre de calibração do <b>INMETRO</b>.</li><li>• Grade de apoio/proteção para a coluna.</li><li>• Plataforma em aço inoxidável.</li><li>• Estrutura em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi ou primer poliuretano.</li><li>• Indicador (display) digital em led alto brilho com no mínimo 5 dígitos, em plástico.</li><li>• Desligamento automático.</li><li>• Deve possuir teclas de Zero e Tara.</li><li>• Pés reguláveis de borracha.</li></ul>	





	<ul style="list-style-type: none"><li>• Com limitador/sistema de proteção que resguarde a célula de carga de possíveis impactos e sobrecargas acidentais.</li><li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem.</li><li>• Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
15	<p><b>Batedeira planetária 12l – BT1 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Batedeira planetária comercial com capacidade volumétrica mínima de 12l, destinada a misturar e bater massas leves.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 800 mm; • Profundidade mínima: 700 mm; • Altura mínima da coluna: 380 mm; • Capacidade volumétrica mínima: 12l.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. • Cuba em aço inox AISI 304. • Sistema de engrenagens helicoidais.</li><li>• Com, no mínimo, três níveis de velocidade. • Sistema de troca de velocidade progressiva. • Acessórios mínimos inclusos: batedor espiral, batedor raquete, e batedor globo. • Dispositivo de segurança no acesso à cuba, com grade e desligamento automático. • Motor: ¼ CV, no mínimo.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Tensão (voltagem): monovolt –220 V (conforme demanda) ou Bivolt. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
16	<p><b>Bebedouro elétrico acessível - BB – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico, tipo pressão, acessível para fixação em parede, com sistema de filtragem que inclua retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (CI).</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 625 mm; • Largura máxima: 465 mm; • Profundidade máxima: 490 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 6 l/h.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Pia em aço inox polido. • Gabinete em aço inox ou chapa eletrozincada.</li><li>• Torneiras em latão cromado de fácil e suave acionamento. • Acionamento elétrico mediante botões independentes para água gelada e natural.</li><li>• Identificação dos botões, com indicação em texto e para leitura tátil (Braille). • Duas torneiras em haste para copo, com jato regulável. Obs.: Visando melhores condições de higiene para as crianças, o bebedouro não terá torneira tipo jato para boca. • Reservatório de água em aço inox AISI 304. • Serpentina externa com isolamento térmico. • Previsões para limpeza, higienização e dreno. • Mangueiras atóxicas.</li><li>• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dreno para limpeza da cuba. • Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do</li></ul>	





	<p>equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	
17	<p><b>Bebedouro industrial 25l - BB2 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bebedouro elétrico industrial com duas torneiras com capacidade de refrigeração de no mínimo 25l/h, para instalação no piso.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1300 mm; • Largura máxima: 550mm; • Profundidade máxima: 500 mm; • Fornecimento mínimo de água gelada: 25 l/h.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Termostato com regulagem de temperatura; • Sistema de filtragem que inclui retenção de partículas (PIII) e Redução de cloro (Cl).</li><li>• Corpo em aço inox polido, • Duas torneiras em metal cromado para copo tipo lavatório (ou similar), reguláveis e de fácil acionamento pelos usuários previstos: crianças em escolas e creches. • Reservatório de água em material resistente, atóxico e de fácil limpeza (polipropileno ou aço inox).</li><li>• Serpentina interna em aço inox. • Isolamento em EPS. • Gás refrigerante R600a ou R134a. • Previsões para limpeza, higienização e dreno.</li><li>• Mangueiras atóxicas e adaptador para conexão com a rede hidráulica.</li><li>• Baixo consumo de energia, com termostato para controle automático da temperatura da água. • Dreno para limpeza da cuba. • Sapatas niveladoras em borracha ou nylon. • Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.</li><li>• A cuba, as torneiras e o(s) filtro(s) devem fazer parte integral do equipamento, não podendo considerá-las como itens adicionais.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
18	<p><b>Caixa de som Bluetooth acústica:</b> Controle de Graves e Agudos, potência de 2500w, Conexões (Entradas): BT/ FM / USB / SD /AUX / 2x P10 , <b>alças e rodinhas resistentes para transportar. Garantia mínima de 24 meses. TENSÃO 220 V</b></p>	






<p>19</p>	<p><b>Cadeira de alimentação - C1 - Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> • Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> • Altura: 1050 mm +/- 50 mm; • Largura: 560 mm +/- 50 mm; • Profundidade: 680 mm +/- 50 mm; • Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento; • Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical; • Ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm); • Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm, com certificado pelo <b>INMETRO e normas da ABNT</b> <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Suporta até 15 kg; • Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; • Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido; 80 • Braços ou dispositivo para proteção lateral; • Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor branca, removível ou articulada com bordas arredondadas nas laterais para retenção de líquidos; • Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado; • Sapatas antiderrapantes com partes em contato com o piso emborrachadas. • Cinto tipo suspensório com largura mínima de 25mm, dotado de pontos de retenção entre as pernas, tiras subabdominais e tiras de ombro. O sistema de fixação do cinto à cadeira deve prover segurança contra quedas e assegurar a estabilidade da criança. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. <b>GARANTIA</b> • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	<p>Figura 28: cadeira de alimentação</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
<p>20</p>	<p><b>Cadeira fixa C7 – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> • Cadeira fixa estofada, sem braços, montada sobre armação tubular de aço com quatro pés. <b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento: 430 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm. • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591. • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada. 24 • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura constituída de 4 pés, confeccionada em tubo de aço com costura, laminado a frio, secção circular mínima 22,3 mm (7/8”), com espessura mínima de 1,5 mm (chapa 16). • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Sapatas articuladas para garantir o nivelamento em relação às variações do piso. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união, com certificado <b>e normas da ABNT</b>. <b>GARANTIA</b> • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas, degradação do tecido e das sapatas.</p>	<p>Figura 4: cadeira fixa</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>




<p>21</p>	<p><b>Cadeira fixa C8 - Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> • Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, para uso adulto.</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> • Largura do assento: 480 mm +/- 30 mm; • Profundidade do assento: 430 mm +/- 30 mm; • Altura do assento: 440 mm +/- 10 mm; • Largura do encosto: 430 mm +/- 30 mm; • Extensão vertical do encosto: 250 mm +/- 30 mm.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> • Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul; • Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). • Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12mm. 91 • Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. • Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. O grau de enferrujamento deve ser de Ri0 e o grau de empolamento deve ser de d0 /t0. • Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza, com certificado <b>e normas da ABNT.</b></p> <p><b>GARANTIA</b> • Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	<p>Figura 32: cadeira fixa</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
<p>22</p>	<p><b>Cadeira giratória C6 - Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> • Cadeira giratória estofada com braços e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto.</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b> • Largura do assento: 500 mm +/- 50 mm; • Profundidade do assento: 460 mm +/- 10 mm; • Altura do assento variável: faixa obrigatória entre 420 mm e 520 mm; • Largura do encosto: 400 mm +/- 10 mm (medida no ponto mais saliente do apoio lombar); • Extensão vertical do encosto: 350 mm +/- 10 mm; • Espessura da espuma do assento: mínima de 40 mm; • Espessura da espuma do encosto: mínima de 30 mm; • Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b> • Assento e encosto confeccionados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada. 20 • Estofamento do assento e do encosto em espuma de poliuretano expandido, colada à madeira e revestida com tecido, na cor cinza, dotado de proteção com produto impermeabilizante hidro-repelente. • Faces inferior do assento e posterior do encosto revestidas com capas de plástico injetado, na cor preta. • Fixação do assento e do encosto à estrutura por meio de parafusos com rosca métrica e porcas de cravar. • Estrutura composta de: - Mecanismo de regulagem independente do assento e do encosto; inclinação do encosto variável em pelo menos 22° e do assento em pelo menos 8° com bloqueio em qualquer posição através de sistema de lâminas travadas por contato. Comando por alavanca. - Suporte para regulagem de altura do encosto com curso de 70 mm, dotado de dispositivo de fixação, articulado e com sistema amortecedor flexível. - Coluna de regulagem de altura do assento por acionamento a gás. Curso mínimo do pistão de 100 mm. - Base em formato de estrela com 5 pontas e sistema de acoplamento cônico. Distância entre eixo da coluna e eixo do rodízio igual ou maior que 300 mm. - Rodízios de duplo giro com rodas duplas de 50 mm (mínimo), - Dispositivos de regulagens e alavancas com manoplas em material plástico injetado e desenho ergonômico. • Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor preta. • Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. • Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união, com certificado <b>e normas da ABNT.</b></p>	<p>Figura 2: cadeira giratória com braços</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>





	<p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	
23	<p><b>Cama empilhável CE – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 110 mm + 50 mm; • Largura: 550 mm +/- 50 mm; • Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do <b>INMETRO</b>; • Permite empilhamento. • Suporta até 50 kg; Estrutura de alumínio na liga 6063 (alta resistência e durabilidade); Confeccionado em tecido vazado 100% poliéster revestido com PVC; Poliéster costurado em trama dupla, tratamento anti uv, antifungos, antichamas, antioxidante e antibacteriano; Pode ser lavado; Fecho em velcro em uma das extremidades; Costura reforçada para encaixa da estrutura; Não é necessário o uso de ferramentas para montagem; Possui 4 pés individuais em polipropileno pp virgem não reciclado; Extremidades e cantos arredondados; Resistente a cargas e impactos; Pés antiderrapante; Reforço interno para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas com ponteiras de borracha antiderrapantes</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	<p>Figura 25: cama empilhável</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
24	<p><b>Casa de bonecas CS – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Casinha de boneca para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1310 mm; • Altura mínima: 1287 mm; • Comprimento: 1610 mm; • Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do <b>INMETRO</b>. • Peças multicoloridas. • Não tóxico. • Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. • Balcão externo na janela (apoio para os braços). • O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. • Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. • Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando à segurança do usuário. • Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>	<p>Figura 36: casa de bonecas</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
25	<p><b>Colchonetes para trocador CO2 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colchonete de espuma flexível de poliuretano.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 1000 mm +/-5 mm; • Largura: 600 mm +/-5 mm; • Altura: 40 mm +/-10 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espuma de poliuretano flexível com densidade D20, integral (sem colagem horizontal), revestido em material têxtil plastificado (corino), atóxico, na cor azul real, impermeável, com costura simples e acabamento em cadaço impermeável, com certificado do <b>INMETRO e normas da ABNT</b>.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação</li></ul>	<p>Figura 26: colchonete para trocador</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
	<p><b>Conjunto aluno 1 (1 mesa + 1 cadeira) CJA – 01 – Novo</b></p>	




26	<p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 600 mm; • Profundidade: 450 mm; • Altura: 460 mm;</li><li>• Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. 45</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, colada com adesivo "HotMelting".</li><li>• Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).</li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda Phillips.</li><li>• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza, com certificado do <b>INMETRO e normas da ABNT</b>.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm;</li><li>• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm; 46 • Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja. • Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li></ul>	<p>Figura 14: conjunto aluno 1</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
----	---	--



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. 47</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	
27	<p><b>Conjunto aluno 3 (1mesa + 1cadeira) CJA 03 – Novo DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 600 mm;</li><li>• Profundidade: 450 mm;</li><li>• Altura: 594 mm;</li><li>• Espessura: 19,4 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 6 mm para altura. 49</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra-placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor amarela, colada com adesivo "HotMelting".</li><li>• Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro de 31,75mm ( 1 1/4) em chapa 16 (1,5 mm). -Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm ( 1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm).</li><li>• Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza.</li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm) e 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm cabeça panela, fenda Phillips.</li><li>• Fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm.</li><li>• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12 mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza, com certificado do <b>INMETRO e normas da ABNT.</b></li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p>	<p>Figura 15: conjunto aluno 3</p> <p>Imagem ilustrativa</p>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 400 mm;</li><li>• Profundidade do assento: 310 mm;</li><li>• Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm;</li><li>• Largura do encosto: 396 mm;</li><li>• Altura do encosto: 198 mm;</li><li>• Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 350 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	
28	<p><b>Conjunto coletivo 1 (1 mesa + 4 cadeira) - CJC – 01 Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto coletivo para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm;</li><li>• Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila); PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor laranja, coladas com adesivo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura da mesa composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); - Travessas em tubo de aço carbono, laminado</li></ul>	<p>Figura 13: conjunto coletivo 1</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



<p>a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro de 1/4" x comprimento 2", cabeça chata, fenda simples.</li><li>• Sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza, com certificado do <b>INMETRO e normas da ABNT</b>.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm;</li><li>• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm;</li><li>• Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.</li><li>• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	
---	--



**Conjunto professor- creche III e pré escola – CJP -01 – Novo**

**DESCRIÇÃO**

• Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira. - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA**

• Largura: 1200 mm; • Profundidade: 650 mm; • Altura: 760 mm;  
• Espessura: 19,4 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.

**CARACTERÍSTICAS DA MESA**

• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10mm.

• Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117mm (largura) x 250mm (altura) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e altura e +/- 0,6mm para espessura.

• Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "Hot Melting".

• Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25mm x 60mm, em chapa 16 (1,5 mm). - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm). - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

• Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47mm, cabeça panela, fenda Phillips.

• Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16" x 5/8", zincados.

• Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14 (1,9 mm).

• Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.

• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza.

• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.

• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza, com certificado do **INMETRO e normas da ABNT**.

**DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA**

• Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 430 mm;  
• Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm;  
• Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;  
• Altura do assento ao chão: 460 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.

**CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA**

• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza.

• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.

29

Figura 16: conjunto professor



Imagem ilustrativa





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm. 55 • Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8mm, comprimento 22mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso,</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	
30	<p><b>Conjunto refeitório 1 (1 mesa + 4 cadeiras) CJR 01 - Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. - Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado., montado sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1100 mm; • Profundidade: 680 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm;• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor laranja ,colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 16 (1,5mm).</li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼”, comprimento ½”, cabeça lenticilha, fenda combinada.</li><li>• Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe. • Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza, com certificado do <b>INMETRO e normas da ABNT.</b></li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p>	



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 340 mm; • Profundidade do assento: 260 mm;</li><li>• Espessura do assento: 7,2 mm a 9,1mm; • Largura do encosto: 350 mm;</li><li>• Altura do encosto: 155 mm; • Espessura do encosto: 7,0 mm a 9,3 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 260 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor laranja.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor laranja. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 16mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 18mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	<p>Figura 29: conjunto para refeitório</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
31	<p><b>Conjunto refeitório 3 - CJR-03 ( 1 MESA + 4 CADEIRAS) - Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras.</li><li>• Mesa coletiva com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, montado sobre estrutura tubular de aço.</li><li>• Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1230 mm; • Profundidade: 760 mm; • Altura: 590 mm;</li><li>• Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, com padrão especial de acabamento (impressão digital com overlay duplo), e cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão, na cor branca.</li><li>• Topos encabeçados com fita de bordo PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer", acabamento texturizado, na cor amarela, colada com adesivo à base de PUR, através do processo "Hot Melting".</li><li>• Estrutura composta de: - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 45mm em chapa 16 (1,5mm). - Travessas longitudinais e transversais em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em</li></ul>	<p>Figura 30: conjunto para refeitório</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



<p>chapa 16 (1,5mm).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos rosca máquina polegada, diâmetro ¼”, comprimento ½”, cabeça lenticilha, fenda combinada.</li><li>• Tampa/ espaçador em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, sem cargas, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza, com certificado do <b>INMETRO e normas da ABNT</b>.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura do assento: 400 mm; • Profundidade do assento: 310 mm;</li><li>• Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; • Largura do encosto: 396 mm;</li><li>• Altura do encosto: 198 mm; • Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm;</li><li>• Altura do assento ao chão: 350 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1mm para espessura e +/- 10mm para altura do assento ao chão.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor amarela.</li><li>• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos.</li><li>• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor amarela. Bordos com acabamento em selador seguido de verniz poliuretano.</li><li>• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm.</li><li>• Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 19mm.</li><li>• Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8mm, comprimento 22mm.</li><li>• Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor amarela, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor.</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	
--	--





<p>32</p>	<p><b>Cafeteira – CF – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> • Cafeteira elétrica com jarra térmica. <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> • Altura máxima: 360 mm; • Largura máxima: 300 mm; • Profundidade máxima: 230 mm; • Capacidade mínima do reservatório de água: 1,1l • Capacidade mínima em xícaras: 20 cafezinhos. <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Tipo de cafeteira: elétrica. • Potência mínima: 700W. • Botão liga/ desliga com indicador luminoso. • Jarra térmica em inox. • Estrutura em plástico. • Sistema corta pingo. • Indicador do nível de água. • Filtro permanente removível. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem. <b>GARANTIA</b> • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	
<p>33</p>	<p><b>Carro coletor de lixo 120l – CL – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> • Coletores tipo contêineres para área externa com capacidade de 120l/ 50kg, para coleta de resíduos orgânicos e resíduos recicláveis. <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> • Altura máxima: 950 mm; • Largura máxima: 480 mm; • Profundidade máxima: 555 mm; • Capacidade/ carga: 120l/ 50kg. <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. • Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. • Superfícies internas polidas e cantos arredondados. • Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da <b>CONAMA</b> e adesivados conforme o tipo de lixo. • Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em polipropileno, com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". • Eixo em aço com tratamento anticorrosão. • Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil. <b>GARANTIA</b> • Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</p>	
<p>34</p>	<p><b>Centrífuga de frutas – CT – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> • Centrífuga, modelo doméstico, para extração de sucos de frutas e hortaliças, separando o suco de sementes e bagaço. <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> • Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; • Altura máxima: 440 mm; • Profundidade máxima: 450 mm; • Volume mínimo do copo coletor: 1,2 litros. <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Tubo de alimentação e bocal extra largo em aço inox ou acrílico para absorver frutas e hortaliças inteiras. • Filtro em aço inox. • Lâminas e peneira em aço inox. • Copos coletores (jarras) de suco e bagaço em aço inox ou acrílico. • Trava de segurança. • Com função pulsar e 2 ajustes de velocidade conforme espessura e textura dos alimentos. • Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem. <b>GARANTIA</b> • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica</p>	




	gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	
35	<p><b>Conjunto lixeira coleta seletiva - LX1 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Kit composto por cinco coletores de 50l para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:</li><li>- um coletor amarelo para vidro, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor azul para papel, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor amarelo para metal, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor vermelho para plástico, com capacidade de 50 litros;</li><li>- um coletor marrom para lixo orgânico, com capacidade de 50 litros.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES DO CONJUNTO E CAPACIDADE DO COLETOR</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 1200 mm; • Largura máxima: 2500 mm; • Profundidade máxima: 550 mm; • Capacidade individual do coletor: 50l.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Suporte fabricado em aço com tratamento anticorrosão ou com pintura eletrostática.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Coletores em cores conforme normas da <b>CONAMA e normas da ABNT</b>.</li><li>• e adesivados conforme o tipo de lixo.</li><li>• Suporte em aço com tratamento anticorrosão.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	
36	<p><b>Equipamento psicomotricidade- curvas PS3– LOMBADINHA - Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Circuito contendo lombadas, com alturas diferenciadas ou iguais. Tem por objetivo proporcionar o estímulo do equilíbrio, quando a criança de locomove sobre o equipamento.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 700 mm;</li><li>• Profundidade: 450 mm;</li><li>• Altura: 250 mm (mais baixa) e 350 mm (mais alta);</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico</li><li>• Com certificado e <b>normas da ABNT</b>.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	<p>Figura 11: lombadinha</p> <p>Imagem ilustrativa</p>
37	<p><b>Equipamento psicomotricidade – PS1 – DEGRAUS E RAMPAS – Novas</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Circuito contendo quatro peças, sendo uma escada, um puff, uma rampa e um tapete. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual ao se locomover por diferentes trajetos com formatos variados e uso de cores fortes.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 1200 mm;</li><li>• Profundidade: 1200 mm;</li><li>• Altura: 250 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p>	<p>Figura 9: degraus e rampas</p> <p>Imagem ilustrativa</p>



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Com certificado e <b>normas da ABNT</b>.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	
38	<p><b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – PS2 – PISCINA DE BOLINHAS – NOVO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Piscina feita em material macio, livre de quinas. Pode ser utilizada como piscina de bolinhas ou com outros brinquedos. Capacidade para aproximadamente 200 bolinhas, que acompanham o produto. Tem por objetivo proporcionar o estímulo da percepção sensorial e visual, ao brincar com as bolinhas.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro interno: 1100 mm;</li><li>• Diâmetro externo: 1300 mm;</li><li>• Largura das laterais: 200 mm;</li><li>• Altura das laterais: 300 mm;</li><li>• Espessura do fundo: 30 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Preenchimento em espuma de densidade mínima 28 e máxima 33;</li><li>• Revestimento em courvin;</li><li>• Produto impermeável;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Com certificado e <b>normas da ABNT</b>.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	<p>Figura 10: piscina de bolinhas</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
39	<p><b>EQUIPAMENTO PSICOMOTRICIDADE – TÚNEL DOBRÁVEL PS4 – TÚNEL SANFONADO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Túnel sanfonado confeccionado com arame zincado e revestido com tecido colorido (bagunzito), totalmente dobrável. Tem por objetivo estimular destreza e ritmo, noção de espaço, tipos de marcha e rastejamento quando a criança passar engatinhando por dentro do túnel.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Comprimento: 3000 mm;</li><li>• Diâmetro: 530 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura em arame zincado que permite flexibilidade;</li><li>• Revestimento em tecido tipo bagunzito;</li><li>• Peças multicoloridas;</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Com certificado e <b>normas da ABNT</b>.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de seis meses a partir da data de entrega, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	<p>Figura 12: túnel sanfonado</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>



<p>40</p>	<p><b>ESCORREGADOR GRANDE – EG– NOVO</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Escorregador para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 590 cm;</li><li>• Altura mínima: 1152 mm;</li><li>• Comprimento: 2050 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do <b>INMETRO</b></li><li>• Peças multicoloridas</li><li>• Não tóxico</li><li>• Rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente.</li><li>• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central.</li><li>• Corrimão incorporado à própria escada.</li><li>• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>	<p>Figura 37: escorregador grande</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
<p>41</p>	<p><b>ESTANTE BAIXA COM 2 PRATELEIRAS ESB NOVO</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 810 mm;</li><li>• Profundidade: 500 mm;</li><li>• Altura: 740 mm;</li><li>• Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DA ESTANTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo, peça inferior, peças laterais esquerda e direita e peça posterior em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Duas prateleiras em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido em ambas as faces por laminado melamínico de baixa pressão, acabamento texturizado, na cor cinza.</li><li>• Topos de todas as peças encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou em PE (polietileno) com “primer”, acabamento texturizado, na mesma cor e tonalidade do laminado melamínico de baixa pressão dos painéis, exceto prateleiras, que receberão bordo colorido na parte frontal. Colagem das fitas com adesivo a base de PUR, através do processo “Hot Melting”. Dimensões acabadas de 18mm (largura) x 3mm (espessura), ou de 18mm (largura) x 0,45mm (espessura) de acordo com seu posicionamento. Fitas de espessura de 3mm deverão ter seus bordos usinados com raio de 3mm.</li><li>• Base confeccionada em quadro soldado de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20x40mm, em chapa 14 (1,9mm).</li><li>• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso.</li><li>• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li><li>• Quatro rodízios industriais de duplo giro com freio de rolagem, para carga nominal de 50kg, diâmetro da roda de 50mm, fixação ao móvel em eixo vertical metálico galvanizado com rosca e porca galvanizada. Altura total</li></ul>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



	<p>de 70mm. Giro estruturado por duas pistas de esferas de aço inoxidável. Carcaça em chapa de aço galvanizado estampado. Eixo horizontal em aço inoxidável. Rodas em polipropileno injetado na cor cinza, e bandas de rodagem em poliuretano injetado na cor cinza. Travas metálicas com pedal injetado em polipropileno ou ABS.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Espaçador/ amortecedor em borracha termoplástica TPE, injetados em cores.</li><li>• Fixação dos painéis que compõem o corpo do armário com dispositivos conectores cilíndricos excêntricos, com pinos de aço e buchas de poliamida coláveis.</li></ul> <p>Fixação da base metálica ao corpo do armário através de parafusos rosca métrica M6x30mm e buchas de poliamida M6x11mm coláveis.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportes metálicos, cromados para fixação das prateleiras.</li><li>• Parafusos de rosca métrica M6, cabeça redonda, fenda Philips para fixação dos espaçadores/ amortecedores.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DAS CAIXAS E TRILHOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Caixas tipo 1 (grande), caixas tipo 2 (média) e caixas tipo 3 (pequenas), em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas respectivamente nas cores, azul, verde e laranja.</li><li>• Trilhos em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetado na cor amarela; fixados ao corpo das estantes através de parafusos para MDF, cabeça chata, fenda Philips, de 4mmx 3/4".</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	<p>Figura 18 A, B e C: estante baixa</p> <p>Imagem ilustrativa</p>
42	<p><b>Esprededor comercial de frutas cítricas – EP – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Esprededor automático de frutas cítricas, comercial, com copo coletor de 1 litro com tampa, um coador/ peneira e dois cones de extração (castanha/ carambola) em tamanhos diferentes, para laranja e limão.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 330 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica mínima: 1 litro.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete (corpo) fabricado em aço inox. • Copo superior, em aço inox ou alumínio, desmontável com bica. • Copo coletor (jarra), tampa e peneira fabricados em aço inox, alumínio ou plástico. • Jogo de cones de extração (carambola/castanha) em poliestireno. • Motor de, no mínimo, 1/4 HP.</li><li>• Base antiderrapante. • Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem. • Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	



<p><b>43</b></p>	<p><b>Esterilizador de mamadeiras para microondas – ES – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em micro-ondas. Acompanha pinça.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 180 mm; • Diâmetro/ largura máxima: 300 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 4 mamadeiras.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, quatro mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético.</li><li>• O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.</li><li>• O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.</li><li>• O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
<p><b>44</b></p>	<p><b>Ferro elétrico – FR - Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ferro elétrico a seco.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 130 mm; • Largura máxima: 130 mm; • Profundidade máxima: 250 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Controle de temperatura. • Cabo anatômico. • Indicador de tecidos.</li><li>• Poupa botões. • Base em alumínio polido. • Corpo em plástico.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
<p><b>45</b></p>	<p><b>Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno - FG2 – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fogão comercial central de seis queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS FOGÃO</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <p>Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. • Largura máxima*: 1200 mm; • Profundidade máxima*: 850 mm; • Grelhas mínimo: 300 mm x 300 mm;</p> <p>Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; • Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm; • Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.</p> <p><b>PRESSÃO DE TRABALHO PREVISTA</b></p> <p>2,0 KPa (quilopascal) no caso de gás natural; • 2,8 kPa (quilopascal) no caso de GLP.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fogão comercial central de seis queimadores (bocas). • Com um forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação</li></ul>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



<p>(gambiarra). • Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). • O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”.</li><li>• Quatro pés em perfil “L” de aço inox, de abas iguais de 1 1/2” x 1/8” de espessura.</li><li>• Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.</li><li>• Quadro inferior composto por travessas em perfil “U” de aço inox, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>• Quadro superior composto por travessas em perfil “U” de aço inox em chapa 18 (1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço inox. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão.</li><li>• Tampo (tempre) constituído em chapa de aço inox, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de seis.</li><li>• Reforços estruturais do tampo em aço inox, constituídos por perfil “L” em chapa 14 (1,90mm), de abas iguais de 1 1/4” x 1/16” de espessura, fixados por solda a ponto na forma de “V” ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas.</li><li>• Fixação do tampo aos pés, através de quatro cantoneiras de aço inox soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço inox.</li><li>• Conjunto de apoio dos queimadores em aço inox, com 40 mm de largura e 1/8” de espessura, com furação para encaixe.</li><li>• Bandejas coletoras em aço inox, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça.</li><li>• Conjunto de guias corrediças em aço inox para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25 mm).</li><li>• Grade inferior em aço inox para painéis, constituídos por perfil “U” em chapa 20 (0,90 mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm.</li><li>• Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de seis.</li><li>• Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4” x 1/8” e de parafusos auto atarraxantes de aço inox.</li><li>• Tubo de distribuição em aço inox com diâmetro interno de 1”, fixado ao fogão por meio de 4 suportes em ferro fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço inox. O tubo de distribuição deverá ser instalado na parte frontal do fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo “L” (cotovelo), de 1”, com redução para 1/2”, situada no ponto médio da lateral do fogão. Ao cotovelo deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2” que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão.</li><li>• Alimentação do fogão através de terminal de acoplamento em tubo metálico flexível para condução de gases conforme <b>ABNT NBR 14177</b> - Tubo flexível metálico para instalações de gás combustível de baixa pressão.</li><li>• Fogão e fornos com estrutura nas laterais e atrás em chapa em inox 304.</li><li>• Três queimadores duplos, compostos de queimador tipo “cachimbo” de 300g/hora conjugado com queimador tipo “coroa” de 300g/h, perfazendo por boca, a capacidade de 600g/hora de GLP, dotados de espalhadores de chamas. E três queimadores simples, compostos de queimador tipo “coroa” de 300g/h.</li><li>• Queimador do forno tubular em forma de “U”, com diâmetro de 1”, e capacidade de queima de 800g/h.</li><li>• Torneiras de controle tipo industrial, 3/8” x 3/8” reforçadas, fixadas e alimentadas pela gambiarra.</li><li>• Cada queimador deverá ser dotado de torneira individual. Os queimadores conjugados devem possuir duas torneiras de controle. Todas as torneiras deverão ter limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade das chamas. Torneira do forno deve</li></ul>	
---	--





	<p>possuir identificação diferenciada para fácil localização, além da identificação para controle de temperatura.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bicos injetores de rosca grossa. Reguladores de entrada de ar fixados a cada injetor.</li><li>• Os queimadores do fogão e do forno devem possuir um dispositivo “supervisor de chama” que mantém aberto o fornecimento de gás para o queimador e fecha automaticamente o fornecimento caso haja a extinção acidental da chama. O dispositivo “supervisor de chama” deve ser fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076 - Dispositivo supervisor de chama para aparelhos que utilizam gás como combustível.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES DO FORNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade máxima: 580 mm; • Largura máxima: 540 mm; • Altura máxima: 300 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Paredes e teto confeccionados em chapa de aço inox, duplos, sendo a face interna confeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>.</li><li>• Corpo da porta em chapa de aço inox, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro ou de rocha com espessura mínima de 60 mm e densidade mínima 64 Kg/m<sup>3</sup>. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador plástico. Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</li><li>• Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço carbono, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm.</li><li>• Duas (2) bandejas corrediças em arame de aço inox, com perfil de seção circular Ø=1/4”. Distância máxima de 50 mm entre arames.</li></ul> <p><b>ACESSÓRIOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Uma chapa bifeteira de sobrepor lisa de ferro fundido, dotada de duas alças com cabos no mesmo material e canal rebaxado para drenagem. Dimensões mínimas: 400 mm x 400 mm +/- 5 mm.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
46	<p><b>Fogão linha branca 4 queimadores - FG3 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 600 mm;</li><li>• Capacidade mínima do forno: 50 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO FOGÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa em aço inox. • Acendimento automático da mesa. • Funções de timer sonoro e relógio. • Sapatas niveladoras reguláveis.</li><li>• Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. • Voltagem: 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem. • Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO FORNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Ascendimento automático. • Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. • Com grill. • Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. • Sistema de segurança para ascendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague.</li><li>• Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema “autolimpante” ou similar).</li><li>• Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade.</li></ul>	





	<ul style="list-style-type: none"><li>• Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
47	<p><b>Freezer vertical comercial 450l – FZ – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Freezer vertical comercial com capacidade mínima de 450 litros, com sistema frostfree (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 750 mm;</li><li>• Capacidade total mínima: 450 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Congelador (freezer) vertical em aço inox com sistema de degelo “frostfree” (que não precisa descongelamento), com uma porta.</li><li>• Temperatura de operação para congelamento de alimentos, no mínimo, entre -16°C e -24°C.</li><li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado.</li><li>• Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li><li>• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</li><li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li><li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li><li>• Sistema de refrigeração com unidade compressora selada.</li><li>• Compressor hermético de, no mínimo, 1/3 HP, monofásico 220 V (conforme tensão local).</li><li>• Temporizador para degelo, dotado de compressor hermético monofásico de 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”).</li></ul> <p>Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>• Quatro prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li><li>• PAINEL superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li></ul>	



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b> garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	
48	<p><b>GANGORRA DUPLA – GA</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 400 mm;</li><li>• Altura: 470 mm;</li><li>• Comprimento: 1110 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do <b>INMETRO</b>.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Gangorra em monobloco para duas crianças.</li><li>• Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes.</li><li>• Base antiderrapante para apoio dos pés.</li><li>• Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em oietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>	<p>Figura 39: gangorra dupla</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
49	<p><b>GIRA GIRA CARROSSEL CR NOVO</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gira-gira (carrossel) três lugares para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro: 1000 mm;</li><li>• Altura mínima: 495 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do <b>INMETRO</b>.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Peça composta por três partes: base, assentos e volante.</li><li>• Base com textura antiderrapante - as distâncias entre a base e os assentos e entre a base e o solo deverão acompanhar a norma vigente.</li><li>• Volante central fixo.</li><li>• Eixo metálico central - o eixo e o volante deverão girar facilmente e de maneira segura para os usuários.</li><li>• Três assentos anatômicos e antiderrapantes.</li><li>• Apoio para os pés.</li><li>• Produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>	<p>Figura 35: gira gira</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
	<p><b>Geladeira linha branca frostfree 300 l - RF3 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração “frostfree” com capacidade mínima de 300 litros</li></ul>	



<p><b>50</b></p>	<p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 620 mm;</li><li>• Capacidade total: mínima de 300 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li><li>• Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li><li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li><li>• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li><li>• Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li><li>• Sistema de fechamento hermético.</li><li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>• Dobradiças metálicas.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.</li><li>• Sistema de degelo "frostfree".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
<p><b>51</b></p>	<p><b>Geladeira linha branca frostfree 410 l - RF2 - Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" (degelo automático) com capacidade mínima de 410 litros.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 750 mm;</li><li>• Capacidade total: mínima de 410 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador).</li><li>• Refrigerador vertical combinado, linha branca.</li><li>• Sistema de refrigeração "frostfree".</li><li>• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.</li><li>• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.</li><li>• Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis, de material resistente.</li><li>• Prateleiras da porta e cestos em material resistente, removíveis e reguláveis.</li><li>• Gaveta em material resistente para acondicionamento de frutas, verduras ou legumes.</li><li>• Sistema de fechamento hermético.</li><li>• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.</li><li>• Dobradiças metálicas.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Sistema de controle de temperatura ajustável.</li><li>• Sistema de degelo "frostfree".</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com</li></ul>	



	<p>indicação da voltagem.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
52	<p><b>Geladeira vertical industrial 4 portas 1000l - RF1 – Novo DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 1250 mm;</li><li>• Capacidade total: mínima de 1000 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete com quatro portas.</li><li>• Refrigerador vertical em aço inox com sistema “frostfree” (degelo automático, que não precisa descongelamento).</li><li>• Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm).</li><li>• Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</li><li>• Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente.</li><li>• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,79 mm), batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/- 5%.</li><li>• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m<sup>3</sup>.</li><li>• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.</li><li>• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta.</li><li>• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.</li><li>• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.</li><li>• Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador.</li><li>• Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema “frost-free”).</li><li>• Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.</li><li>• Gás refrigerante R600a, R134a ou R290.</li><li>• Oito prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4”. Distância máxima de 25 mm entre arames.</li><li>• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).</li><li>• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,79mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.</li><li>• PAINEL superior em aço inox, em chapa 22 (0,79mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura.</li><li>• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.</li><li>• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.</li><li>• O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.</li><li>• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam</li></ul>	



	<p>a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
53	<p><b>Lavadora de roupas linha branca 11kg – MQ – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b></p> <p>*Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 650 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 680 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 11kg.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li><li>• Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas.</li><li>• Tecla ou botão de acionamento liga/desliga.</li><li>• Programação para diferentes tipos de lavagem.</li><li>• Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem.</li><li>• Mínimo três níveis de água.</li><li>• Centrifugação.</li><li>• Filtro para retenção de fiapos .</li><li>• Dispenser para sabão.</li><li>• Dispenser para amaciante.</li><li>• Dispenser para alvejante</li><li>• Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno).</li><li>• Acesso ao cesto pela parte superior da máquina.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento).</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li></ul> <p>Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem.</p> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
	<p><b>Liquidificador comercial 4 l - LQ3 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 660 mm;</li><li>• Largura máxima: 290 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 280 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica: 4 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li><li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li></ul>	



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br





<p><b>54</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li><li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li><li>• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>• Interruptor liga/desliga.</li><li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem.</li><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
<p><b>55</b></p>	<p><b>Liquidificador comercial 8 l – LQ2 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Liquidificador comercial com gabinete em aço inox e copo monobloco, indicado para triturar alimentos leves com adição de líquido.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 750 mm;</li><li>• Largura máxima: 460 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 380 mm;</li><li>• Capacidade volumétrica: 8 litros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única (monobloco), sem soldas, com espessura de, no mínimo, 1 mm.</li><li>• Flange do copo em material plástico injetado.</li><li>• Alças em aço inox, espessura de chapa de, no mínimo, 1,25 mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo que não haja retenção de resíduos.</li><li>• Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.</li><li>• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.</li><li>• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6 mm, flange superior e da base em material plástico injetado. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.</li><li>• Sapatas antivibratórias em material aderente e antiderrapante.</li><li>• Eixo e porca fixadora do eixo da faca em aço inox (as buchas poderão ser de bronze ou outro material apropriado que garanta o desempenho mecânico e a durabilidade do conjunto).</li><li>• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.</li><li>• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.</li><li>• Interruptor liga/desliga.</li><li>• Motor monofásico de, no mínimo, 1/2 HP.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem.</li></ul>	



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Cordão de alimentação com, no mínimo, 1,5 m de comprimento.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
56	<p><b>Lixeira com pedal 50 l - LX2 – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lixeira 50 litros com pedal.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 720 mm;</li><li>• Largura máxima: 450 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 450 mm;</li><li>• Capacidade: 50l.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Corpo e tampa em polietileno de alta densidade, 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.</li><li>• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.</li><li>• Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado plástico ou aço com tratamento anticorrosão ou pintura eletrostática.</li><li>• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.</li><li>• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.</li><li>• Certificado do <b>CONAMA - normas da ABNT</b></li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	
57	<p><b>Mesa de reunião M7 Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm;</li><li>• Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li><li>• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li><li>• Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li><li>• Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li><li>• de acordo com as <b>normas da ABNT</b></li></ul> <p><b>GARANTIA:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de</li></ul>	<p>Figura 3: mesa de reunião</p> <p>Imagem ilustrativa</p>






58	<p>componentes.</p> <p><b>Mesa para refeição M8- Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li><li>• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li><li>• Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;</li><li>• Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado.</li><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações 89 decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de: - Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3” (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; - Pés em número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm.</li><li>• Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas.</li><li>• Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li><li>• de acordo com as <b>normas da ABNT</b></li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	<p>Figura 31: mesa para refeição</p>  <p>imagem ilustrativa</p>
59	<p><b>Mesa trabalho M6- Novo</b> <b>DESCRIÇÃO:</b></p> <p>Mesa com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre suporte metálico com dois pés.</p> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo retangular: 1200 x 600 mm +/- 10 mm;</li><li>• Altura: 750 mm +/- 5 mm;</li><li>• Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm;</li><li>• Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm;</li><li>• Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.</li></ul>	<p>Figura 1: mesa de trabalho</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180°, na cor cinza ou branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies.</li><li>• Estrutura constituída de: - Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. - Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas.</li><li>• Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado.</li><li>• Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas.</li><li>• Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta.</li><li>• Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união.</li><li>• de acordo com as <b>normas da ABNT</b></li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.</li></ul>	
60	<p><b>Microondas linha branca 30 l – MI – Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Forno de microondas</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.</li><li>• Iluminação interna.</li><li>• Painel de controle digital com funções pré-programadas.</li><li>• Timer.</li><li>• Relógio.</li><li>• Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.</li><li>• Dispositivos e travas de segurança.</li><li>• Sapatas plásticas.</li><li>• Prato giratório em vidro.</li><li>• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	






<p>61</p>	<p><b>Mixer de alimentos – MX – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> • Mixer de alimentos para preparo de sucos, vitaminas e massas leves. <b>DIMENSÕES</b> • Altura máxima: 400 mm; • Largura máxima: 150 mm; • Profundidade máxima: 320 mm; • Volume mínimo do copo: 600ml. <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Cabo (alça) ergonômico. • Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. • Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. • Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. • Base antirespingos. • Botão turbo. • Motor com potência mínima de 350W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem. <b>GARANTIA</b> • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</p>	
<p>62</p>	<p><b>Multiprocessador de alimentos – MT – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b> • Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. <b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b> • Diâmetro/ largura máxima: 400 mm; • Altura máxima: 420 mm; • Profundidade máxima: 420 mm; • Volume mínimo: 1,5 litros. <b>CARACTERÍSTICAS</b> • Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. • Tigela extragrande aço inox ou acrílico, com capacidade mínima para 1,5 litros de ingredientes líquidos. • Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. • Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. • Trava de segurança. • Cabo com armazenamento integrado. • Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). • Motor com potência mínima de 700W. • Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • Voltagem: 220V, conforme demanda. • Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem. <b>ACESSÓRIOS</b> • Batedor para mistura de massas leves e pesadas; • Uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; • Dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; • Liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; • Um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. <b>GARANTIA</b> • Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da</p>	




Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



	garantia, substituindo as peças com defeito.	
63	<p><b>NOTEBOOK I3:</b> Processador 12ª geração Intel Core i3 (6-core, cache de 10MB, até 4.0GHz), Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) 120 Hz, WVA, Sistema Operacional Windows 11, 8GB DDR4 com possibilidade de expansão, SSD 256 GB PCIe NVMe M.2, 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 USB 2.0, 1 Tomada de energia, 1 Conector de headset, 1 HDMI 1.4, Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth, Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2, Bateria de 3 células e 41Wh (integrada), Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); <b>Garantia 12 meses.</b></p>	
64	<p><b>NOTEBOOK I5:</b> Processador 12ª geração Intel Core i5 (10-core, cache de 12MB, até 4.4GHz), Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) 120 Hz, WVA, Sistema Operacional Windows 11, 8GB DDR4 com possibilidade de expansão, SSD 256 GB PCIe NVMe M.2, 2 USB 3.2 Type-A de 1ª geração, 1 USB 2.0, 1 Tomada de energia, 1 Conector de headset, 1 HDMI 1.4, Wireless 802.11ac 1x1 Wi-Fi, placa de rede wireless com Bluetooth, Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo, 2 W x 2, Bateria de 3 células e 41Wh (integrada), Adaptador CA 65 Watts (Bivolt); <b>Garantia 12 meses.</b></p>	
65	<p><b>PLAYGROUND MC 1017B, COM INSTALAÇÃO,</b> fabricado com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com reforço interno medindo 9x9 cm, com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas a fogo e pintura eletrostática, com certificado de conformidade com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas de ABNT e NBR 16.071. Certificado emitido por laboratório acreditado pelo <b>INMETRO.</b></p> <p>2 Plataformas medindo 1,06 x 1,06 m com estrutura metálica cantoneira galvanizada a fogo medindo 30x40mm espessura 1,5 m, com assoalho em tábua de madeira plástica 136x30mm cor itaúba, altura do chão até a plataforma de 1,20.</p> <p>2 coberturas superior para parquinho, em plástico rotomoldado, em formato de pirâmide quadrada, 1,30m x 1,30m x 0,65m em polietileno rotomoldado, cores vivas diversas</p> <p>1 tobogã em polietileno rotomoldado, composto por duas curvas de 90 graus, medindo 3,00m de comprimento e 0,75m de diâmetro, fixado a torre com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla, medindo 1,06x0,98m, com todos os parafusos de fixação escondidos por tampas em plástico injetado e seção de saída em polietileno rotomoldado parede dupla fixada ao solo.</p> <p>1 rampa de cordas com estrutura de tubo de ½ " #18, com cordas de nylon de 14mm e junção em plástico injetado colorido, medindo 0,80m x 1,80 m, com inclinação de 40°</p> <p>1 tubo reto horizontal 2000mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido.</p> <p>1 escorregador reto em polietileno rotomoldado, medindo 2,7m de comprimento e 0,50m de largura externa, sendo a largura interna no mínimo 40cm, com abas de no mínimo 15cm interna, e desaceleração de no mínimo 50cm, com acabamento arredondado no final da pista com</p>	






	<p>1 balanço fixado a torre com assento aberto em polietileno, suspenso por correntes galvanizadas; estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4mm, sem ângulos retos; dois assentos com dimensão de 460mm x 225 mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação</p> <p>1 escada com 6 degraus polietileno dimensão aproximada de 1650mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 1,95mm.</p>	
66	<p><b>Poltrona amamentação PO - Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apoio de braços.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm;</li><li>• Largura útil do assento: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li><li>• Altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm / máxima 450 mm;</li><li>• Extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm;</li><li>• Largura útil do encosto: mínima 530 mm / máxima 570 mm;</li><li>• Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7°;</li><li>• Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110°;</li><li>• Altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm;</li><li>• Largura do apoio de braços: mínima 100 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza.</li><li>• Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em plástico injetado.</li><li>• Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas.</li><li>• Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m<sup>2</sup>. As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm), de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30 mm de espessura e possuir densidade mínima D-23.</li><li>• Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade D-33, com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade D-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (TNT).</li><li>• As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades.</li><li>• Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m<sup>2</sup> e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor bege, padrão PANTONE 16-1406 TPX.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	<p>Figura 27: poltrona amamentação</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>





<p>67</p>	<p><b>Purificador de água – PR – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Purificador/ bebedouro de água refrigerado.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E CAPACIDADE</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura máxima: 410 mm;</li><li>• Largura máxima: 315 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 370 mm;</li><li>• Fornecimento mínimo de água gelada: 1,2 l/h.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.</li><li>• Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.</li><li>• Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.</li><li>• Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.</li><li>• Câmara vertical de filtragem e purificação.</li><li>• Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.</li><li>• Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.</li><li>• Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.</li><li>• Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm<sup>2</sup> à 4 kgf/cm<sup>2</sup>).</li><li>• Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.</li><li>• Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.</li><li>• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos <b>INMETRO</b>, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”.</li><li>• Gás refrigerante R600a ou R134a.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
<p>68</p>	<p><b>Quadro branco tipo lousa magnético - NOVO (PROINFÂNCIA) MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, VOLUME 07: MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: • Altura 120 cm • Largura 200 cm</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistente a manchas;</li><li>• Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>• Sistema de fixação invisível;</li><li>• Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	<p>Figura 21: quadro branco tipo lousa magnético</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>



<p><b>69</b></p>	<p><b>Quadro branco tipo lousa magnético - QB2 - NOVO (PROINFÂNCIA) - MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, VOLUME 07: MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLAR- EDUCAÇÃO INFANTIL.</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: • Altura 120 cm • Largura 300 cm</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Resistente a manchas;</li><li>• Moldura em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melamínico branco;</li><li>• Sistema de fixação invisível;</li><li>• Acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas com 12 canetas cada, nas cores vermelho, verde, azul e preto.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	<p>Figura 22: quadro branco tipo lousa magnético</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
<p><b>70</b></p>	<p><b>Quadro de avisos em metal QC</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro em metal para fixação de avisos.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dimensões: • Altura 90 cm • Largura 150 cm</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Fundo confeccionado em MDF 10mm;</li><li>• Acabamento em chapa de aço branca magnética;</li><li>• Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	<p>Figura 8: quadro de avisos em metal</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>
<p><b>71</b></p>	<p><b>Quadro mural em feltro QM</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Altura: 1200 mm +/- 10 mm;</li><li>• Largura: 900 mm +/- 10 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco;</li><li>• Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card board 6mm;</li><li>• Acabamento em feltro acrílico 2mm;</li><li>• Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	<p>Figura 20: quadro mural em feltro</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>



<p><b>72</b></p>	<p><b>Secadora de roupas linha branca 10kg – SC – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca.</li></ul> <p>*Dimensão</p> <p><b>DIMENSÕES BÁSICAS* E CAPACIDADE</b> condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a instalação do equipamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura máxima: 600 mm;</li><li>• Profundidade máxima: 600 mm;</li><li>• Capacidade mínima: 10kg.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca.</li><li>• Pannel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas).</li><li>• Programação com diferentes tipos de secagem.</li><li>• Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo.</li><li>• Função de eliminação de odor.</li><li>• Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado.</li><li>• Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado</li><li>• Filtro interno.</li><li>• Motor de rotação auto reversível.</li><li>• Tubo flexível e/ou direcionador de ar.</li><li>• Sapatas niveladoras.</li><li>• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.</li><li>• Voltagem: 220V, conforme demanda.</li><li>• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo <b>INMETRO</b>, com indicação da voltagem.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.</li></ul>	
<p><b>73</b></p>	<p><b>Tatame em Eva (placas) TA1. – Novo</b> <b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm;</li><li>• Espessura: 20 mm +/- 10 mm.</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;</li><li>• Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;</li><li>• Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.</li><li>• Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;</li><li>• As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de três meses a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.</li></ul>	<p>Figura 19: tatame em e.v.a.</p>  <p>Imagem ilustrativa</p>





<b>74</b>	<p><b>Túnel lúdico – TL - Novo</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Túnel lúdico para crianças a partir de três anos.</li></ul> <p><b>DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Largura: 870 mm;</li><li>• Altura mínima: 870 mm;</li><li>• Comprimento: 2140 mm;</li><li>• Tolerância: ±10% (dez por cento).</li></ul> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selo do <b>INMETRO</b>.</li><li>• Peças multicoloridas.</li><li>• Não tóxico.</li><li>• Túnel em estrutura curva.</li><li>• Mínimo de três módulos auto encaixáveis vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão.</li><li>• Duas estruturas curvas que funcionam como entrada e saída.</li><li>• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto.</li><li>• O túnel deverá apresentar diversos formatos.</li><li>• Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento.</li><li>• Os parafusos utilizados para encaixe dos módulos devem ser fixos para que não se soltem facilmente, visando segurança dos usuários.</li><li>• Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil.</li></ul> <p><b>GARANTIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.</li></ul>	<p>Figura 40: túnel lúdico</p> <p>Imagem ilustrativa</p>
-----------	---	--

#### PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação da presente contratação será **POR ITEM** em obediência a [sumula 247 do TCU](#): ( ) É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

#### SUSTENTABILIDADE

Na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental.

Na escolha de itens, nos termos do [inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010](#), foram priorizados: estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto; incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energético;

#### **6 - DA CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, XVIII alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)**

Trata-se de aquisição de bens comuns, com fornecimento de materiais/equipamentos em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021](#). – Regulamenta o disposto no [art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e [Decreto Municipal nº 01/2024 de 03 de janeiro de 2024](#).

#### **7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (Art. 6º, XVIII alínea "d", da Lei nº 14.133/2021)**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do [art. 105 da Lei 14.133/21](#).

A presente contratação adotará ao regime de empreitada por **Preço Unitário**

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- a) **FOLDER** com descrição detalhada do objeto, ou **Descritivo Técnico** contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável:
- b) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- c) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do objeto;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para abertura da licitação, de acordo com [Art. 90 §3 da Lei 14.133/21](#);
- e) Prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e/ou Ordem de Entrega, nos termos do [inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21](#);
- f) Declaração de que entregará os bens comprovadamente novos e sem uso, uma vez que não serão aceitos objetos reconicionados, reformados ou remanufaturados - **Anexo VII**

**Da subcontratação:**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, XXIII alínea "e" da Lei nº 14.133/2021)**

A entrega dos equipamentos será imediatamente ao empenho do crédito destinado

**Local de entrega:**

**ITEM 23.** A entrega será na E.M.E.I. Braúlio Mario Azamburja Ribas - PROINFANCIA, localizada na rua Francisco Richter nº 433 e na E.M.E.I. Jociane Casarotto dos Santos – FOFA, localizada na rua Braúlio Mário Ribas, 237, ambas no Município de Entre-Ijuís/RS. Nos horários de expediente das escolas acima, agendada previamente, a servidora – **Viviane Cristina Schwingel - CPF: 828.492.500-15 - telefone (55) 2120-1239.**

**ITENS 8,9,10,11,18,63 e 64.** A entrega será na Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, Rua Francisco Richter, 601, CENTRO, Entre-Ijuís/RS. Prédio do Centro Administrativo. Nos horários de expediente das 8 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas e 17 horas, agendada previamente, a servidora – **Francine Butzke Abreu - CPF: 012.414.960-05 - telefone (55) 2120- 2760**

**ITEM 65:** A entrega será na E.M.E.F.São Paulo, localizada na Esquina Gaúcha, Município de Entre-Ijuís/RS. Nos horários de expediente da escola acima, agendada previamente com a diretora, a servidora – **Tânia Maria Machado - CPF: 443.661.400-24 - telefone (55) 2120-2766.**

**DEMAIS ITENS:** A entrega será na E.M.E.I. Braúlio Mario Azamburja Ribas - PROINFANCIA, localizada na rua Francisco Richter nº 433, Município de Entre-Ijuís/RS. Nos horários de expediente da escola acima, agendada previamente, a servidora – **Viviane Cristina Schwingel - CPF: 828.492.500-15 - telefone (55) 2120-1239.**

O prazo de entrega dos bens é de **até 30 (trinta) dias**, nos termos do [inciso X, do artigo 6º, da Lei nº 14.133/21](#), contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE) e Ordem de Entrega.

O recebimento do objeto será realizado nos termos do [artigo 140, inciso II](#) e seguintes da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os bens **poderão ser rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por “aceite” do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s), para liquidação.

## **9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

**11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, XVIII alínea "f", da Lei nº 14.133/2021)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização:**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**Fiscalização técnica:**

**Viviane Cristina Schwingel - CPF: 828.492.500-15 - telefone (55) 2120-1239 - Escola PROINFÂNCIA**

**Francine Butzke Abreu - CPF: 012.414.960-05 - telefone (55) 2120- 2760 – Centro Administrativo**

**Tânia Maria Machado - CPF: 443.661.400-24 - telefone (55) 2120-2766 – Escola São Paulo**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**Fiscalização Administrativa: Carina Corrêa da Costa - CPF: 82429499053**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

**Gestor do Contrato: Jucli Rejane Maia de Deus - CPF: 394.184.210-20**

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **12– DO REAJUSTE (Art. 136, da Lei nº 14.133/2021)**

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de **um ano** contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Igualmente, o contrato/Ata poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

## **13– ALTERAÇÕES DO CONTRATO (Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021)**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina [Art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput Art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14 – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (Art. 20 da Lei nº 14.133/2021)**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo. [Decreto Municipal nº 01/2024 de 03/01/2024](#). O prazo de garantia é de no mínimo 12 (doze) meses, contados da emissão da nota fiscal e do recebimento dos equipamentos. [\(Código Civil em seu §1º Art. 445\)](#). Caso o fornecedor possua uma garantia maior do que a determinada no presente Termo de Referência, prevalecerá a maior.

**15 – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS (Art. 96 da Lei nº 14.133/2021)**

-O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.  
-Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**16 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, XVIII alínea “j”, da Lei nº 14.133/2021)**

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**123650701.1255000 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - MOBILIÁRIO**

**123610702.2059000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL(30%)**

**123650701.2313000 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI**

**123610702.1014000 - REAPARELHAMENTO OPERACIONAL DAS ESCOLAS**

**4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**17 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Art. 92, XIV da Lei nº 14.133/2021)**

-Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

-Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei 14.133/21](#));
  - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §4º, da Lei 14.133/21](#));
  - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei 14.133/21](#))
- p) Na aplicação das multas:**
- Moratória de 1% ( um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.
  - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



4. Para infração descrita no subitem 13.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas no subitem 13.2, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita no subitem 13.3, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
7. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial
- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei 14.133/21)
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei 14.133/21).
- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/21)
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei 14.133/21).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei 14.133/21) :
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/21)
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/21)
- A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CENEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei 14.133/21)
- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do (art. 163 da Lei nº 14.133/21).

**18 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6º, XVIII alínea "g", e arts. 92 e 141 da Lei nº 14.133/2021)**

**LIQUIDAÇÃO**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do (art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o (inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [\(art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

##### **PREÇO**

-O valor total da contratação é de **R\$ 303.997,41 (Trezentos e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos)**,

-No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

##### **FORMA DE PAGAMENTO:**

-O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

##### **PRAZO DE PAGAMENTO**

-O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

-No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

##### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

-A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

-Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



-O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [\(art. 68 da Lei nº 14.133/2021\)](#).

-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

-Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. -Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos [da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**19 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 141 alínea "h", da Lei nº 14.133/2021)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na [Lei n. 14.133/2021](#), que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item** dentre as propostas válidas.

**HABILITAÇÃO**

**1-Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## **2-Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- d) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos [termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição – Declaração Conjunta - Anexo III](#).
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) O fornecedor enquadrado como **microempreendedor** individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n.123 DE 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (**CNDT**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- h) prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- j) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- l) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **3-Qualificação Econômico-Financeira.**

- a) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) **Balanco patrimonial** e demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- c) Como trata-se de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. ([Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015](#));

## **4-Qualificação Técnica**

Para comprovação da qualificação técnica, a contratada deverá apresentar comprovação de que atende as especificações elencadas neste termo de referência, nos termos do ([art. 67, §1º da lei 14.133/22](#)).

- a) Apresentação de no mínimo 01 (um) **atestado de qualificação técnica** mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento na quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de itens cotados na proposta, similar ou do mesmo ramo de atividade econômica, acompanhado de cópias do contrato administrativo ou Nota Fiscal, afim de que se averigüe a veracidade do atestado, e devidamente registrado em órgão competente. Não serão considerados atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas integrantes do mesmo grupo empresarial ou de qualquer outra natureza.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- b) O(s) atestado(s) de capacidade técnica** apresentado(s) deverá(ão) se referir a materiais ou serviços, no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, bem como no cadastro de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil - RFB.
- c) Folder**, prospecto ou documento com foto ilustrativa, descritivo das funções e/ou especificação técnica do produto cotado, **a ser entregue anexado à proposta.**
- d) A descrição do objeto ofertado** que comprove as características mínimas exigidas no objeto, marca, modelo referências, imagem do mobiliário, **relatório de ensaio** e outros dados técnicos,
- e) Certificado** do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia - **INMETRO, para o modelo especificado no edital de acordo com a Portaria Inmetro nº 401/2020, selo do INMETRO;**
- f) Certificado** de conformidade do Sistema de Gestão de Qualidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas **ABNT 14006:2008 de acordo com a Portaria Inmetro nº 200/202;**
- g) Declaração** de que o **Certificado de Conformidade do Inmetro** da empresa corresponde ao projeto e especificações do conjunto solicitado no edital e atende aos requisitos da **Norma ABNT 14006:2008 e Portaria Inmetro nº 200/2021;**
- h) Certificado** de regularidade do **CONAMA**, conforme **Resolução Conama nº 275/2001.**

#### **5-Proposta**

- a) As propostas** deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.
- b) A quantidade** de unidades a ser cotada deverá ser igual ao quantitativo total respectivo para cada item.
- c) Na elaboração** da proposta e no preço ofertado deverão ser observadas as especificações requeridas, os requisitos da contratação e estar incluídos todos os custos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo impostos, taxas, embalagem, seguros, garantia, frete, descarga no local de entrega, montagem e outros necessários à perfeita execução contratual.

#### **6-Assistência Técnica**

- a) Declaração assinada pelo responsável**, que a empresa possui assistência técnica autorizada em um **raio máximo de 100 km**, da sede do Município de Entre-Ijuís/RS, com empresa em plena atividade de funcionamento, com estoque para o pronto atendimento. **Anexos VII e VIII**

#### **7) Pesquisa de Preços:**

- a) A pesquisa** de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, bem como através de ata de RP de outros órgãos públicos na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o **Decreto Municipal de nº 150/2023 de 03/08/2023** "Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal".

## **20 – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

**AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO.** A unidade demandante não contratou, para o curso do presente exercício, objeto de idêntica natureza, inexistindo desse modo configuração de fracionamento de despesa.

Conforme **IN Seges/ME 81/2022, Art. 10** não se verifica a necessidade de classificar este Termo de Referência nos termos da **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Consta como Anexo a este Termo de Referência a Planilha estimativa de custo e documentos de suporte à pesquisa de preços, nos **termos da alínea "i", inciso XXIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021.**

## **21 – DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail). Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consultante deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

Entre-Ijuís, 10 de junho de 2024.

-----  
**Jucli Rejane Maia de Deus**  
**Responsável pela elaboração do TR**  
**Secretária da Educação, Cultura,**  
**Turismo e Esporte**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS		MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024		TIPO MENOR PREÇO POR ITEM	
<b>Proponente:</b>					
<b>Endereço:</b>					
<b>Cidade:</b>				<b>Processo nº: 063/2024</b>	
<b>Telefone:</b>				<b>Data:</b>	
<b>E-mail:</b>				<b>Rubrica:</b>	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01					
02					
03					
<b>VALOR GLOBAL</b>					
Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com validade da proposta de ____ dias, com pagamento através do Banco _____ Agência nº ____ c/c nº _____				<b>CNPJ:</b>	
Cidade/RS ____/____/____				<b>FLS:</b>	
_____ representante legal da empresa					



## ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Papel timbrado ou nome da Entidade)

A empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob nº** ....., com sede estabelecida na..... no Município de ..... – CEP: ....., E-mail: ....., telefone: (....., por seu representante legal, o Sr. ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade nº ..... SSP/PCRS, CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., no Município de ....., CEP: ....., e-mail: ....., **DECLARA**, para todo os fins de direito, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos definidos na Pregão Eletrônico para a celebração do Contrato e que:

I. Que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação para este certame licitatório e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

II. Que não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação no certame ou de participar de licitações ou de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública em razão de penalidades e compromete-se em informar a qualquer tempo, sob as penas cabíveis, a superveniência de ocorrências posteriores na forma determinada no *inciso IV, do art. 12, da Lei nº 14.133/2021*;

III. Em atendimento ao disposto no *inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006* (alterada pela *Lei nº 12.272/2014*), não possui, em seu quadro funcional e societário, pessoas membro de Poder ou do Ministério Público, servidor público, empregado público, membro comissionado ou dirigente da Administração Pública ou de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, nem pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de Entre-Ijuís;

IV. que, em cumprimento ao *art. 7º, inc XXXIII da CF/88*, no *inciso VI, do art. 68 da Lei 14.133/2021*, acrescido pela *Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999*, não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos;

V. que não encontra-se impedida ou inidônea para licitar ou contratar com nenhum dos órgãos da Administração Pública em qualquer uma de suas esferas, Federal, Estadual e Municipal;

VI. Assumimos o compromisso irrevogável e irretratável de promover a entrega do item o qual oferece o menor valor durante este Pregão Eletrônico enquanto o contrato do mesmo estiver em vigência;

VII. Estamos cientes de toda a legislação relativa à presente licitação, e concordamos com todos os termos, cláusulas e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos, bem como na Ata do mesmo, comprometendo-se a realizar a entrega do objeto consoante ao que prevê esta legislação e seus anexos;

VIII. que estamos cientes que o não cumprimento contratual, desobrigará o Município de Entre-Ijuís ao pagamento dos valores pactuados, sujeitando-se à empresa as penalidades vigentes.

IX. Não tolera qualquer prática de corrupção e incentiva todos os funcionários, colaboradores, fornecedores a relatarem qualquer tipo de suspeita de atos ilícitos. Sempre que é observado um comportamento considerado inadequado ou que viole os princípios da ética e moralidade, deverá ser comunicar o fato o mais rápido possível. Os colaboradores devem sempre agir de modo transparente e honesto em relação a todos e quaisquer processos ou procedimentos que envolvam licitações ou contratações com a administração pública. São expressamente proibidas todas as ações que possam ser caracterizadas como de vantagem indevida ao agente público.

X. Que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em especial a da *Instrução Normativa nº 01/2010*;

XI. que não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o *art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998*.

XII. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da *Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009*.

XIII. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos *incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal*;

XIV. que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



XV. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação

Obs: O presente instrumento poderá ser assinado com a utilização de *ferramenta de assinatura e validação eletrônica*, nos termos do [artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200/01](#).

E, por ser expressão da verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

...../RS, .....de ..... de 2024.

---

**EMPRESA**  
CNPJ sob nº .....  
representante  
**EMPRESA**



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS, E A EMPRESA.....**

O **Município de Entre-Ijuís/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa estabelecida na Rua Francisco Richter, n.º 601, CNPJ-MF n.º 89.971.782/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Entre-Ijuís, Sr. José Paulo Meneghine, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 116.263.720-04, RG n.º 3018233051 SSP/RS, residente e domiciliado neste município, doravante designada **CONTRATANTE**, e, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXX, CNPJ n.º XXXXXXXX/0001-XX, estabelecida na Rua....., ....., ..... RS, Fone/Fax: (XX) ....., neste ato representada por seu representante legal,....., Diretor, doravante designada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº nº 063/2024**, e em observância às disposições regida pelas **Leis Federais: nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023 e Complementar nº 123/2006**, bem como na forma do **Decreto Municipal nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 023/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para as Escolas Municipais do Município de Entre-Ijuís/RS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2.Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Qtde	Unidade	Valor unitário	Valor Total
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL					

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1.O Termo de Referência;

1.3.2.A Proposta do contratado;

1.3.3.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Os materiais e equipamentos correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício e pelo Ministério da Educação - Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR número 202300234 para Escola Infantil PROINFÂNCIA Tipo 2, na dotação abaixo discriminada, em conformidade com as condições e especificações constante no **ANEXO I** - Termo de Referência parte integrante do edital.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do **artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.2.O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



3.1.O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1.Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO (art. 117, caput)**

5.1.As disposições relativas à fiscalização contratual estão previstas no Termo de Referência - **Anexo I**.

5.2.O **CONTRATANTE** exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais do contrato, nos termos do *art. 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021*.

5.3.A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Município e o preposto da **CONTRATADA** será realizada preferencialmente por meio eletrônico: [marta@pmei.rs.gov.br](mailto:marta@pmei.rs.gov.br) e telefone (55) 2120-2779, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h30min, e, das 13h30min às 17h.

5.4.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput*).

##### **Fiscalização técnica:**

**Viviane Cristina Schwingel - CPF: 828.492.500-15 - telefone (55) 2120-1239 - Escola PROINFÂNCIA**

**Francine Butzke Abreu - CPF: 012.414.960-05- telefone (55) 2120- 2760 – Centro Administrativo**

**Tânia Maria Machado - CPF: 443.661.400-24 - telefone (55) 2120-2766 – Escola São Paulo**

**Fiscalização Administrativa: Carina Corrêa da Costa - CPF: 82429499053**

**Gestor do Contrato: Jucli Rejane Maia de Deus - CPF: 394.184.210-20**

5.5.São competências do Fiscal Técnico:

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a CMV;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

IV - indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

5.6.O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à **CONTRATADA** informações complementares para acompanhamento de questões relacionadas ao Objeto do Edital.

5.7.A fiscalização do **CONTRATANTE** poderá exigir a substituição de qualquer preposto da **CONTRATADA**, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

5.8.A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

5.9.A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)**

5.1.O valor total da contratação é de .....

5.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA SETIMA- PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

6.1.O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, **Anexo I** a este Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA (art. 92, V)**

7.1. Os valores ajustados no presente contrato não serão objeto de reajustamento, podendo, no entanto, serem objeto de Reequilíbrio Econômico-Financeiro de que trata a cláusula oitava.

7.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró rata dia, até o efetivo pagamento.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

**Parágrafo Único.** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**9.1.** São obrigações do Contratante:

**9.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**9.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência **Anexo I**;

**9.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**9.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

**9.6.** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

**9.7.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

**9.8.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**9.9.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**9.10.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**9.10.1.** A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**9.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

**9.12.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

**10.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



- 10.2.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II da Lei 14.133/21](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.3.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.4.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o ([Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#)), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 10.7.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 10.9.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 10.10.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.11.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 10.12.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.13.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.15.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 10.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116 da Lei 14.133/21](#));
- 10.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único da Lei 14.133/21](#));
- 10.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



**10.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD-LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**11.1.** As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**11.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

**11.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**11.4.** A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

**11.5.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**11.6.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**11.7.** O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**11.8.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

**11.9.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**11.10.** Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([art. 37 da LGPD](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**11.11.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**11.12.** O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**11.13.** Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DO OBJETO ([art. 92, XII](#))**

**12.1.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, conforme disposto no [art. 59 §5º da Lei 14.133/2021](#).

**12.2.** Sem prejuízo da garantia adicional prevista no **item 20.1 do Edital**, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, na modalidade de caução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**12.3.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação



da obra, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**13.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- j. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**l. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)). de acordo com Anexo III do Edital.

#### **m. Multa:**

1. Moratória de 1% ( um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato.
7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))
8. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**13.3.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**13.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**13.5.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**13.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**13.7.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



d.os danos que dela provierem para o Contratante;

e.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**13.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

**13.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**13.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

**13.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**13.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

**14.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**14.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**14.3.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

**14.4.** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

**14.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da Lei 14.133/21](#).

**2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**14.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**3.** Indenizações e multas.

**14.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**14.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau ([art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE**

**123650701.1255000 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - MOBILIÁRIO**

**123610702.2059000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL(30%)**

**123650701.2313000 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI**

**123610702.1014000 - REAPARELHAMENTO OPERACIONAL DAS ESCOLAS**

**4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), [Lei nº 14.770 de 22 de dezembro de 2023](#) e [Complementar nº 123/2006](#), bem como na forma do [Decreto Municipal nº 03/2024 de 03 de janeiro de 2024](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA – ALTERAÇÕES**

**17.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**17.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**17.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês ([art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**17.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do Município, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

**18.2.** Em se tratando de contratação por Concorrência Pública, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 20 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o [inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**CLÁUSULA VISÉSIMA SEGUNDA – FORO ([art. 92, §1º](#))**

**19.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Santo Ângelo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Entre-Ijuís, 22 de janeiro de 2023

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entrejuiis.rs.gov.br



## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela *Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006*, em especial quanto ao seu *art. 3º*; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos *art. 42 a 49* da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas *no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## **ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE DO PRODUTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa. \_\_\_\_\_ (denominação), interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo n.º 063/2024**, do Município de Entre-Ijuís/RS, DECLARA, sob penas da Lei, que os produtos ofertados são novos e de primeiro uso, não sendo resultado de qualquer processo de reciclagem, recondicionamento e recarregamento, e/ou, de qualquer outra forma, reaproveitamento de componentes/peças, internos ou externos, parciais ou totais.

O prazo de garantia do objeto da licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses, contra qualquer defeito de fabricação e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, contados da data do recebimento definitivo do mesmo.

Todas as despesas havidas no período da garantia, tais como consertos, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção do bem correrão por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer ônus.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**  
Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUILOMETRAGEM

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., sediada na Rua ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada por ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 23/2024, Processo nº 63/2024**, do Município de Entre-Ijuís/RS, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se encontra dentro do raio de 100km exigido pelo edital, estando apta a prestar assistência técnica aos equipamentos objeto da licitação.

...../RS, em ..... de ..... de 2024.

(Local e data)

(Nome/assinatura do representante legal)

**(Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



### ANEXO IX: VALOR DE REFERÊNCIA

item	Descrição completa	Qtde	Unid	Valor unitário	Valor total
01	Armário baixo – 2 portas – AMB -Novo	8	unid	595,91	4.767,28
02	Armário em aço – 16 portas AM1 – Novo	1	unid	1.720,53	1.720,53
03	Armário em aço 2 portas / 4 prateleiras – AM4 – Novo	4	unid	1.886,99	7.547,96
04	Arquivo em aço, quatro gavetas, AQ1 – Novo	1	unid	1.538,33	1.538,33
05	Aparelho de ar condicionado split 30.000 BTUS - AR1 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	7.041,34	7.041,34
06	Aparelho de ar condicionado split 9.000 BTUS - AR3 - Novo - <b>INMETRO</b>	2	unid	2.519,29	5.038,58
07	Aparelho de som tipo micro system – MS – Novo - <b>INMETRO</b>	6	unid	542,54	3.255,24
08	Aparelho de Tv Smart tela plana, 32 polegadas, certificado pelo <b>INMETRO</b>	2	unid	779,78	1.559,56
09	Aparelho de tv smart tela plana, 43 polegadas, certificado pelo <b>INMETRO</b>	2	unid	2.071,83	4.143,66
10	Aparelho de tv smart tela plana, 65 polegadas, certificado pelo <b>INMETRO</b>	1	unid	3.732,73	3.732,73
11	Aparelho de tv smart tela plana, 50 polegadas, certificado pelo <b>INMETRO</b>	6	unid	2.539,38	15.236,28
12	Balanço 4 lugares BA – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	2.654,46	2.654,46
13	Balança digital 30kg – BL1 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.249,33	1.249,33
14	Balança plataforma 150kg - BL2 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.646,12	1.646,12
15	Batedeira planetária 12l – BT1 – Novo	1	unid	4.777,49	4.777,49
16	Bebedouro elétrico acessível - BB – Novo - <b>INMETRO</b>	2	unid	1.785,91	3.571,82
17	Bebedouro industrial 25l - BB2 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.784,98	1.784,98
18	Caixa de som Bluetooth acústica	2	unid	1.725,60	3.451,20
19	Cadeira de alimentação - C1 – Novo - <b>INMETRO</b> e normas da ABNT	3	unid	343,10	1.029,30
20	Cadeira fixa C7 – Novo - normas da ABNT	7	unid	394,83	2.763,81
21	Cadeira fixa C8 – Novo - normas da ABNT	4	unid	756,13	3.024,52
22	Cadeira giratória C6 - Novo - normas da ABNT	5	unid	405,80	2.029,00
23	Cama empilhável CE – Novo - <b>INMETRO</b>	96	unid	323,37	31.043,52
24	Casa de bonecas CS – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	7.807,70	7.807,70
25	Colchonetes para trocador CO2 – Novo – <b>INMETRO</b> e normas da ABNT	4	unid	54,60	218,40
26	Conjunto aluno 1 (1 mesa + 1 cadeira) CJA – 01 – Novo – <b>INMETRO</b> e normas da ABNT	24	unid	551,00	13.224,00
27	Conjunto aluno 3 (1mesa + 1cadeira) CJA 03 – Novo – <b>INMETRO</b> e normas da ABNT	24	unid	607,00	14.568,00
28	Conjunto coletivo 1 (1 mesa + 4 cadeira) - CJC – 01 Novo – <b>INMETRO</b> e normas da ABNT	9	unid	1.086,56	9.779,04
29	Conjunto professor- creche III e pré escola – CJP -01 – Novo – <b>INMETRO</b> e normas da ABNT	2	unid	717,00	1.434,00
30	Conjunto refeitório 1 (1 mesa + 4 cadeiras) CJR 01 – Novo – <b>INMETRO</b> e normas da ABNT	6	unid	1.550,75	9.304,50
31	Conjunto refeitório 3 - CJR-03 ( 1 MESA + 4 CADEIRAS) – Novo – <b>INMETRO</b> e normas da ABNT	6	unid	1.579,00	9.474,00
32	Cafeteira – CF – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	411,30	411,30
33	Carro coletor de lixo 120l – CL – Novo - <b>CONAMA</b>	2	unid	382,28	764,56
34	Centrífuga de frutas – CT – Novo. - <b>INMETRO</b>	1	unid	542,02	542,02
35	Conjunto lixeira coleta seletiva - LX1 – Novo - <b>CONAMA</b> e normas da ABNT	2	unid	1.250,20	2.500,40
36	Equipamento psicomotricidade- curvas PS3 – LOMBADINHA – Novo - normas da ABNT	1	unid	522,97	522,97
37	Equipamento psicomotricidade – PS1 – DEGRAUS E RAMPAS – Novas - normas da ABNT	1	unid	1.261,71	1.261,71



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
http://www.entreijuis.rs.gov.br



38	Equipamento psicomotricidade – PS2– PISCINA DE BOLINHAS – Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	1.100,16	1.100,16
39	Equipamento psicomotricidade –túnel dobrável PS4– TÚNEL SANFONADO - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	778,51	778,51
40	Escorregador grande – EG – Novo – <b>INMETRO</b>	1	unid	564,62	564,62
41	Estante baixa com 2 prateleiras ESB – 2 PRATELEIRAS Novo	8	unid	330,26	2.642,08
42	Espremedor comercial de frutas cítricas – EP – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	526,35	526,35
43	Esterilizador de mamadeiras para microondas – ES – Novo	1	unid	195,68	195,68
44	Ferro elétrico – FR - Novo - <b>INMETRO</b>	2	unid	157,24	314,48
45	Fogão comercial 6 queimadores com 1 forno - FG2 – Novo	2	unid	3.539,61	7.079,22
46	Fogão linha branca 4 queimadores - FG3 – Novo	1	unid	830,66	830,66
47	Freezer vertical comercial 450l – FZ – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	6.391,89	6.391,89
48	Gangorra dupla – GA - <b>INMETRO</b>	2	unid	492,56	985,12
49	Gira gira carrossel CR Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.976,53	1.976,53
50	Geladeira linha branca frostfree 300 l - RF3 – Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	3.238,44	3.238,44
51	Geladeira linha branca frostfree 410 l - RF2 – Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	3.732,63	3.732,63
52	Geladeira vertical industrial 4 portas 1000l - RF1 – Novo -- <b>normas da ABNT</b>	1	unid	8.578,93	8.578,93
53	Lavadora de roupas linha branca 11kg – MQ – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.379,30	1.379,30
54	Liquidificador comercial 4 l - LQ3 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.203,92	1.203,92
55	Liquidificador comercial 8 l - LQ2 – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	1.553,94	1.553,94
56	Lixeira com pedal 50 l - LX2 – Novo – <b>CONAMA</b> - <b>normas da ABNT</b>	9	unid	320,51	2.884,59
57	Mesa de reunião M7 Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	1.615,83	1.615,83
58	Mesa para refeição M8- Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	797,56	797,56
59	Mesa trabalho M6- Novo - <b>normas da ABNT</b>	5	unid	1.245,73	6.228,65
60	Microondas linha branca 30 l – MI – Novo - <b>INMETRO</b>	2	unid	942,01	1.884,02
61	Mixer de alimentos – MX – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	211,04	211,04
62	Multiprocessador de alimentos – MT – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	355,66	355,66
63	Notebook i3:Processador 12ª geração Intel Core i3	4	unid	3.404,66	13.618,64
64	Notebook i5:Processador 12ª geração Intel Core i5	2	unid	3.926,66	7.853,32
65	Playground MC 1017B, COM INSTALAÇÃO - <b>INMETRO</b>	1	unid	18.457,32	18.457,32
66	Poltrona amamentação PO - Novo - <b>normas da ABNT</b>	2	unid	540,90	1.081,80
67	Purificador de água – PR – Novo - <b>INMETRO</b>	6	unid	1.052,97	6.317,82
68	Quadro branco tipo lousa magnético QB1 Dimensões: • Altura 120 cm • Largura 200 cm Novo - <b>normas da ABNT</b>	2	unid	470,63	941,26
69	Quadro branco tipo lousa magnético - QB2– Dimensões: • Altura 120 cm • Largura 300 cm Novo - <b>normas da ABNT</b>	2	unid	961,23	1.922,46
70	Quadro de avisos em metal QC Dimensões: • Altura 90 cm • Largura 150 cm Novo - <b>normas da ABNT</b>	2	unid	761,90	1.523,80
71	Quadro mural em feltro QM Dimensões: • Altura 120 cm • Largura 90 cm Novo - <b>normas da ABNT</b>	1	unid	304,90	304,90
72	Secadora de roupas linha branca 10kg – SC – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	2.668,28	2.668,28
73	Tatame em Eva (placas) TA1. – Novo	30	unid	62,25	1.867,50
74	Túnel lúdico – TL – Novo - <b>INMETRO</b>	1	unid	3.970,94	3.970,94
<b>TOTAL</b>					<b>303.997,41</b>